**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**
**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
**BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

BRENO RYBAK

# SOCIOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
O multilateralismo e a integração europeia

BRASÍLIA
2019

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS — IREL/UNB

BRENO RYBAK

# SOCIOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
O multilateralismo e a integração europeia

Monografia apresentada à banca do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília como requisito para conclusão da disciplina de "Dissertação em Relações Internacionais" e como item opcional para obtenção do título de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.
Orientador: Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes

BRASÍLIA

2019
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS — IREL/UNB

BRENO RYBAK

**SOCIOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**
O multilateralismo e a integração europeia

Monografia apresentada à banca do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília como requisito para conclusão da disciplina de "Dissertação em Relações Internacionais" e como item opcional para obtenção do título de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

Aprovado em: ___/___/_____

**Banca Examinadora:**

_____
Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes
Universidade de Brasília

_____
Profa. Dra. Elga Lessa de Almeida
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

_____
Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos
Universidade Federal de Rondônia

BRASÍLIA
2019

## AGRADECIMENTO

A conclusão dessa monografia é resultado de quatro anos de reflexão, conversas e debates feitos em sala de aula com colegas e professores muito capazes. Para aqueles que não negaram uma dose de discussão, mesmo fora de períodos de aula, essa conquista tem sua dedicação e amizade nas letras do texto.

À minha família, que passou por todos os obstáculos durante esse período. Seja pela paciência nos momentos mais difíceis, seja pelo ônus que carregaram pelas condições que a distância impõe, meus pais merecem as folhas de papel em que é impressa a tinta deste trabalho: sobre o qual tudo se construiu.

Por fim, mas não menos importante, agradeço imensamente a todos os amigos, de longe e perto; os falantes e os quietos; os que riem e os que choram. Todos, em alguma extensão, foram importantes nessa jornada. Sem vocês, não vejo como teria chegado são até aqui. A felicidade que me trouxeram se encontra na pontuação do texto, que o torna firme e belo.

Dedico um agradecimento isolado a minha irmã, que foi e é, ao mesmo tempo, amiga, família e professora. Sua energia é única no Universo. Obrigado por compartilhá-la comigo nos piores e melhores momentos.

## DEDICATÓRIA

Aos meus professores
Aos meus familiares
Aos meus amigos
À minha irmã

Dedico todo esse trabalho.

## RESUMO

O sistema internacional foi analisado por vária escolas de pensamento da disciplina de Relações Internacionais (RI), observa-se um déficit no diálogo entre esse tema e o pensamento sociológico. Assim, é proposto intensificá-la ao abordar o entendimento do sistema internacional com autores da Sociologia que contribuam para tal. O foco é estudar as formas de arranjos no sistema internacional, sobretudo o multilateralismo. Ele, por sua vez, é a melhor conexão entre as RI e a Sociologia. Essa relação é posta em prática ao analisar o caso da integração europeia, fazendo uso de conceitos como especialização, solidariedade, homo e heterogeneidade, além de conceitos das próprias RI. A conclusão não tende a responder uma pergunta, mas apenas propor uma forma alternativa de enxergar o panorama internacional.



Palavras-chave: sistema; relações internacionais; sociologia; multilateralismo; integração

## ABSTRACT

The international system has been studied by various international relations analysts, no matter the school of thought, in the International Relations (IR) discipline. However, a deficit has been noted towards using Sociology authors to explain this system. Thus, it's proposed that IR should intensify the dialog between such disciplines. The focus is set upon consideration of system arrangements, with multilateralism as most important. It brings with itself a great value: it is the best bridge between IR and Sociology. This relation is seen in practice during a case study of the European integration, using concepts such as specialization, solidarity, homo and heterogeneity, as well as proper IR concepts. The conclusion is not to answer any specific question, but to propose alternate paths to visualize the international panorama.



Keywords: system; international relations; sociology, multilateralism; integration.

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO** ..... 9

**2. CAPÍTULO 1: SISTEMA INTERNACIONAL E MULTILATERALISMO** ..... 11

**3. CAPÍTULO 2: REFLEXÕES SOBRE A UNIÃO EUROPEIA** ..... 30

**4. CONCLUSÃO** ..... 48

**5.BIBLIOGRAFIA** ..... 49

## 1. INTRODUÇÃO

O sistema internacional é o meio pelo qual os Estados se relacionam. Discuti-lo significa, expressamente, discutir relações internacionais. É, ao mesmo tempo, uma visão equivocada crer que nesse meio estão presentes *apenas* Estados: empresas transnacionais, pessoas e organizações não-governamentais (ONGs) também são peças do jogo.

Assim, muitos autores se dispondo a analisá-lo, de formas diversas. Há um cardápio de teorias que propõem a dar-lhe sentido. É um objeto de estudo transcendental a todas as escolas de pensamento nas RI, incluindo os pensamentos liberal-institucional, construtivista, feminista, pós-colonialista e outros. Além desses, o sistema internacional foi estudado por outras áreas da Academia: da Ciência Política à Economia e Sociologia. É sobre essa última, no entanto, que esse trabalho se baseia.

Não sendo senão uma relação humana, mesmo que com regras específicas, as relações internacionais obedecem a vários padrões de comportamento humano descritos nas demais ciências sociais. Fenômenos que são observados e estudados hoje nas RI podem ser explicados pela Sociologia, e de forma tão satisfatória quanto as propostas pelas várias escolas de pensamento da disciplina. Ao traduzir os conceitos e interpretações sociológicas para o cenário internacional, busca-se dar sentido à sociologia das relações internacionais entre sociedades.

Assim sendo, se propõe enxergar o sistema internacional a partir das relações materiais entre os Estados (como parcela no comércio internacional ou poder bélico). Em vez disso, cabe observá-lo como um espaço de interação humana, em que alguns conceitos chave da Sociologia se apliquem às Relações Internacionais, e vice-versa.

Da Sociologia: solidariedade, especialização e homo/heterogeneidade, por exemplo, são conceitos que serão aplicados na seara das relações internacionais. Bem como sistema e multilateralismo, conceitos bem difundidos entre os internacionalistas, será demonstrado como eles dialogam com a Sociologia.

O que se busca, fundamentalmente, com esse trabalho, é aprofundar o diálogo entre Relações Internacionais e Sociologia. Não é como se não houvesse autores que contribuíssem nessa área. Porém, sendo uma disciplina interdisciplinar,

é também interdependente dos avanços das demais. Não reconhecer esse elo, ou simplesmente o ignorar, pode atrasar a avanço da disciplina, que é multifacetado.

Mesmo falando, em geral, de sistema internacional, o fenômeno de interesse particular desse trabalho, é o multilateralismo. Relativamente novo, e particularmente intenso desde os anos 1940, a sua relevância nas relações internacionais é inquestionável. Foi sob os princípios do multilateralismo que a ordem internacional foi reestruturada após a Segunda Guerra Mundial (RUGGIE, 1992), modelando o sistema internacional.

O multilateralismo já foi visto como o "caminho natural da humanidade"[1], pelo qual seria responsável por surgir um verdadeiro governo global — não de um Estado imperialista, mas da colaboração de toda humanidade. Se a Sociologia é a disciplina que estuda a(s) sociedade(s), ela se aplica ao estudo de uma hipotética sociedade humana global. O multilateralismo, portanto, seria uma boa ponte entre Relações Internacionais e Sociologia, e dela será feito uso para aproximar as duas disciplinas.

Apesar do multilateralismo ser analisado como característica de um sistema, ele será também analisado por meio da União Europeia (UE). É uma reflexão sobre uma organização multilateral regional, e dada a sua geografia e história, apresenta um bom caso para ser estudado. Nela, buscaremos precisamente a conexão entre sistema, multilateralismo, especialização e solidariedade.

O multilateralismo, em verdade, vem sido insuficientemente estudado, se considerado o aumento relativo da sua importância no cenário internacional. Em anos recentes, potências vieram mostrado tendências multilaterais, quando essa prática parecia estar em queda: do unilateralismo de Bush ao multilateralismo de Obama. A União Europeia, em 2011, estava investindo em pesquisa sobre o tema.

A teoria diverge em como observá-lo: se como arena intergovernamental, como espécie de governança, ou se a partir do direito internacional escrito. John Ruggie e Robert Keohane, mesmo tendo seus textos escritos na primeira metade da década de 1990, ainda são os principais autores ao conceitualizar multilateralismo. Para eles, no entanto, apenas Estados constituiriam o multilateralismo, o que é rejeitado na concepção do conceito em artigos escritos no século XXI. Há um

[1] Sobre essa constatação, recomenda-se assistir a este vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=hl6S06N2ogI, sobre a defesa chinesa ao multilateralismo, ao mesmo passo que os Estados Unidos passam a abandoná-la. As vantagens e desafios do multilateralismo, entre as duas potências, é bem exemplificada pelos participantes.

conflito entre um multilateralismo “antigo”, da Guerra Fria, e um “novo”, do nosso século.[2]

Esse trabalho busca se situar no contexto de discussão sobre o multilateralismo, e suas novas interpretações. Não se quer propor uma ideia fechada, mas principalmente contribuir para a construção de um caminho de diálogo interdisciplinar para esse conceito.

O objetivo com essa monografia é, acima de tudo, contribuir para com o aprofundamento do diálogo entre as disciplinas. E por enxergar que, embora exista, e apesar de grandes autores terem feito essa ligação, falta interesse por esse diálogo na academia brasileira.

O objeto de estudo do trabalho, fundamentalmente, é o sistema internacional. Ele será abordado em duas perspectivas. A primeira, amplamente internacionalista, situando o leitor sobre noções de sistema e como iremos enxergá-lo ao longo da obra, além de seus possíveis arranjos: unilateralismo, bilateralismo, plurilateralismo e multilateralismo. Esse último possui destaque, uma vez que é a partir dele que será feita a ligação entre os conceitos das Relações Internacionais e da Sociologia. Essa discussão será situada no primeiro capítulo.

O segundo capítulo abordará a mescla do que foi abordado no primeiro, com noções basais da Sociologia de Durkheim e sociólogos que dialogam com as Relações Internacionais. O diálogo é situado, como contexto, numa reflexão sobre a União Europeia e seu processo de integração econômica, política e social.

Em se tratando de autores exclusivamente europeus, cujas visões de mundo são ocidentais e formadas pela realidade em que vivem. De fato, seria muito pretensioso tomar a sociologia ocidental como fonte única, e dela buscar a universalização. Dessa forma, estaríamos caindo na mesma prática denunciada pelos pensadores do pós-colonialismo. Como a minha referência bibliográfica é composta, em sua maioria, por europeus, estudar a União *Europeia*, parece ser mais sensato.

Finalmente, o trabalho foi feito a partir de leituras de obras de referências entre as duas áreas do conhecimento, como John Ruggie e Robert Keohane, bem como Émile Durkheim, Marcel Merle e Raymond Aron, entre outros. A leitura não foi

[2] Para aprofundamento na evolução do debate teórico acerca do multilateralismo, se recomenda uma revisão bibliográfica feita por Caroline Bouchard e John Peterson, *Conceptualizing multilateralism: can we all just get along?*, 2011. Disponível em: < http://mercury.uni-koeln.de/fileadmin/user_upload/E-paper_no1_r2010.pdf >.

extensiva, embora, reconhecidamente, o texto seria melhor fundamentado quanto maior fosse a bibliografia. Ainda assim, esses textos foram escolhidos por, dadas as limitações, serem referência teórica e conceitual dentro do que pretende ser analisado.

## 2. CAPÍTULO 1: SISTEMA INTERNACIONAL E MULTILATERALISMO

Desde já, acredito ser relevante fazer discutir o conceito de multilateralismo, e o diferenciar de seus pares: unilateralismo, bilateralismo e, sobretudo, plurilateralismo. A explicação seguirá a discussão de sistema internacional, sendo esses conceitos apenas formas de os Estados arranjarem-se em suas políticas.

Devemos nos debruçar sobre o significado de cada tipo de arranjo no sistema internacional. Nesse trabalho, como o multilateralismo é visto, segue a definição de Keohane (1990): a "prática de coordenar políticas nacionais em grupos de três ou mais Estados[3]" (p. 1). Ainda, a ela serão adicionadas características propostas por Ruggie (1992). Assim, não é uma definição meramente quantitativa, mas também qualitativa.

O valor em introduzir o conceito de multilateralismo a partir de uma definição quantitativa está em como atores agem dentro do sistema. Como plutilateralismo, assim como multilateralismo, são relações entre três ou mais Estados, dentro desse conceito não possuem diferença.

O plurilateralismo é um conceito existente, e não é intenção eliminá-lo ou combatê-lo. Ocorre, apenas, que seu espaço de uso é praticamente restrito a debates econômicos e empresariais. Ainda que a União Europeia seja um caso de integração econômica, o viés desse trabalho não está em ser restrito a esse âmbito. A construção de uma sociedade europeia é tão importante quanto sua integração econômica, senão suprajacente a esta. Nessa discussão, o plurilateralismo não parece explicar mais do que o multilateralismo; e assim, aquele conceito não será tratado pelo restante do trabalho.

Mesmo que seja fácil classificar a Organização das Nações Unidas (ONU) como órgão multilateral, já que todos os Estados universalmente reconhecidos são membros, uma Conferência das Nações Unidas que não tem todos os

[3] Apesar de essa ser a definição que vamos usar, a definição atual parece não levar apenas Estados como atores: podem ser organizações internacionais, empresas, grupos da sociedade civil etc.

Estados-membros presentes seria multilateral? Uma declaração que não foi ratificada por todos da ONU é de fato multilateral? E o que dizer das associações regionais, como a Organização dos Estados Americanos, a União Europeia ou a Liga Árabe?

Pode ser argumentado que, para um arranjo internacional ser verdadeiramente multilateral, seja necessário composição completa. Isso é, todos os atores devem estar envolvidos. Essa definição é tão extrema que excluiria a OMC, que sequer conta com os 196 Estados-membros da ONU. Ainda mais, se definíssemos o multilateralismo por estar amplamente aberta, que qualquer Estado possa ser membro, concluiríamos que nem mesmo a ONU poderia ser multilateral! Isso porque, embora "a admissão como membro das Nações Unidas fica aberta a todos os Estados [...]" (ONU, art. 4, §1), propondo abertura a todos os Estados, na prática — por conta do Conselho de Segurança — não é o caso: citamos Taiwan, Palestina e Somalilândia como exemplo.

Por algum ângulo, um órgão que é amplamente classificado como multilateral pode deixar de sê-lo. Se traçamos que a ONU como multilateral, apesar das suas restrições, por que motivo não deveríamos ver a União Europeia como tal? É esse tipo de questionamento que torna estudar o multilateralismo, como fenômeno global, tão complicado. Porém, se pudermos olhar para onde há o multilateralismo, como a União Europeia, podemos prosseguir na investigação.

Por todos aqueles motivos, a União Europeia será tratada como arranjo multilateral. Se multilateralismo é o princípio que 1) envolve arranjos entre três ou mais Estados; e 2) propõe regras universais a todos os membros concernentes, a UE se encaixa em ambas. Além de, claramente, se encaixar na primeira, ela não deve ser menos que multilateral apenas por não envolver países fora da Europa; justamente por ser uma União *Europeia*. Os arranjos traçados por esse organismo internacional dizem respeito apenas à realidade dos Estados europeus, como é sua pretensão, e as regras definidas fariam sentido apenas nesse contexto.

O multilateralismo, em verdade, vem sido pouco estudado, se considerado o aumento relativo da sua importância no cenário internacional. Em anos recentes, potências vieram mostrado tendências multilaterais, quando essa prática parecia estar em queda: do unilateralismo de Bush ao multilateralismo de Obama. A União Europeia, em 2011, estava investindo em pesquisa sobre o tema.

John Ruggie e Robert Keohane, mesmo tendo seus textos escritos na primeira metade da década de 1990, ainda são os principais autores ao conceitualizar multilateralismo. Para eles, no entanto, apenas Estados constituiriam o multilateralismo, o que é rejeitado pelo entendimento do conceito no século XXI. A teoria diverge em como observá-lo: como arena intergovernamental, como espécie de governança, ou se a partir do direito internacional escrito.

A seguir, vamos levantar um histórico; uma evolução do multilateralismo, desde quando foi visto na Europa no século XIX, até o que temos hoje. É uma discussão que levanta como abordar o multilateralismo, se por princípio, instituição ou organização. Além disso, busca-se explicar o motivo de ele ter encontrado, na contemporaneidade, terreno fértil. O sistema internacional, em essência, para permitir que isso ocorresse, teve de mudar.

As noções de sistema que nos importam estão expostos na obra de Marcel Merle (1981, p. 91-95). O modelo de Easton (p. 93) propõe que um sistema está em constante relacionamento com o contexto em que está inserido. Nesse modelo, o sistema é congruente com a ideia de um sistema político-decisório: um Estado, uma ONG etc. Um sistema recebe um *input*, que é absorvido e interpretado, resultando numa ação: um *output*. Esse altera o contexto no qual o sistema se insere, gerando uma retroação (*feedback*) para um novo *input*, e o ciclo reinicia.

A simplicidade desse modelo é tanto sua força quanto sua fraqueza. Ele oferece uma noção basal das relações entre Estado e o contexto internacional, mas não especifica como Estados interagem entre si. Como o contexto internacional é composto por eles, o *output* de um é o *input* dos demais, que passarão pelo mesmo processo. O contexto é formado de vários sistemas político-decisórios, que o alteram constantemente.

Alternativamente, o modelo de Burton (p. 95) oferece visão mais refinada ao contato entre sistemas político-decisórios, isso é, o contexto. É muito similar ao modelo de Easton, tratado *inputs* e *outputs*, porém, estes como resultados de "fatores de mudança". Uma mudança no contexto provoca *inputs* em todos os integrantes, passando por processos de percepção, classificação e memorização. A partir deles, é executada uma decisão-resposta, que é moldada tanto pelas percepções dos atores quanto das limitações domésticas e internacionais. O *output* resultante afeta o contexto, com a intenção de beneficiar aquele integrante que a

gerou. Porém, torna-se fator de mudança, servindo de *inputs* aos demais integrantes, e o ciclo se reinicia.

Por ser um modelo mais detalhado, não significa ser melhor. Em verdade, um complementa o outro; o modelo de Easton, uma simplificação do de Burton. É crucial entender os relacionamentos entre os integrantes de um contexto para interpretar as consequências do unilateralismo, o valor do multilateralismo, e o processo de integração europeia.

E notável que os modelos abordados aqui usam o termo “sistema” para unidades político-decisórias. Todavia, nesse trabalho, essas unidades terão o nome de “Estados”. Além disso, nesse trabalho, o que os modelos chamam de “contexto” não será abordado com o termo “sistema internacional”. Assim, a interação entre os vários sistemas político-decisórios (Estados) estarão imersos num contexto (sistema internacional).

A partir desse entendimento, é notável que, mesmo se os Estados não estarem cientes disso, suas atitudes têm consequências para seus pares. "A ideia de transformar ou mesmo de manter a ordem no mundo de forma unilateral [...] não pode ser levada muito a sério hoje em dia [...] por quaisquer potências que não os Estados Unidos [...]” (LERCHE, 1964; apud DEUTSCH, 1982, p. 120). O unilateralismo foi, por muito, a forma corrente de praticar as relações internacionais. E, como apontado por Lerche, mesmo que essa ação ainda seja praticada, é apercebida como uma atitude pouco coerente com o contexto atual.

Entende-se por unilateral a ação que é tomada por um Estado sem consultar seus pares. Isso não quer dizer que ela seja tomada sem ponderar o contexto e os atores do sistema em que o Estado está incluído. Em verdade, o unilateralismo não tem tanto a ver com as consequências do ato, que essencialmente afeta outros integrantes do sistema. Em vez disso, tem a ver com a falta de coordenação com os integrantes. Isso porque, dentro de um sistema, virtualmente todas as ações alteram o contexto, que será reinterpretado pelos integrantes, e cujas respostas serão reflexo dessa nova realidade. Não importa se a ação é unilateral ou não.

De fato, as próprias respostas ao sistema são, na verdade, também respostas aos Estados. Ações unilaterais sempre afetam outros Estados, e mesmo que respostas a elas sejam também unilaterais, compõem um sistema integrado de ações e respostas *(inputs* e *outputs*). Pode ocorrer que atitudes unilaterais de um

Estado, buscando objetivos próprios, afetem negativamente outro Estado. Este, por sua vez, pode processar esse *input* em um *output* que afetaria negativamente o primeiro Estado, além de potencialmente invalidar e todo processo político-decisório que gerou seu *output*.

A exemplo dessa situação, entre tantos, o Choque Volcker, ocorrido em 1979, em que os Estados Unidos unilateralmente aumentaram a taxa de juros de seus contratos de crédito. O impacto foi ainda pior, já que os contratos possuíam, majoritariamente, taxas flutuantes. Eles afetaram negativamente o sistema de empréstimos baseados no dólar, em especial a América Latina. Isso causou fuga de capitais em Argentina, Venezuela, Brasil e México, resultando na moratória desse último em 1982. A moratória, ação unilateral mexicana, também causou incerteza no sistema, gerando uma crise cambial no Brasil (FREITAS, S.I.).[4]

Podemos dizer que os integrantes desse sistema estão, de certa forma, integrados. Contudo, para não fazer confusão ao conceito de integração (política ou econômica) que faremos mais tarde, prefere-se dizer que formam uma *comunidade política*. Para Deutsch (1982, p. 225), países formam uma *comunidade* quando sua "interdependência é suficiente para alterar decisões importantes de cada um deles". Diferentemente da integração, uma comunidade política se forma espontaneamente: sem necessariamente levar à coordenação de ações. Integrar é *harmonizar* componentes previamente separados (DEUTSH, 1982, p. 223 - 226)

Isso significa que, independentemente de governos estarem ou não cientes disso, ações de um Estado vão afetar ações e respostas de outros. Por essa ótica, durante a Guerra Fria, os Estados Unidos e a União Soviética formavam uma *comunidade política de conflito*. Como se viam como adversários, seus cálculos estratégicos estavam sempre levando em conta — nesse caso conscientemente — os movimentos e possíveis respostas do seu oponente. Num jogo de conflito, decisões são tipicamente unilaterais, uma vez que cooperar com seu oponente não é a opção preferencial. Contudo, isso não significa que os Estados atuam independentemente um do outro. Ao contrário, são interdependentes.

Estados são interdependentes, num sistema, quando decisões de um têm consequências possíveis nas decisões de outro (DEUTSCH, 1982). A "possibilidade"

[4] De autoria de Carlos Eduardo Freitas. Retirado do sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas. Ano sem indicação. Disponível em: < http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/divida-externa-2 > Visualizado em 26 de novembro, 2019.

mostra a força da interdependência entre Estados. Quando a possibilidade de reação de um Estado é fraca também é fraca sua interdependência. Quando esta é menor, decisões internas e de baixa relevância internacional (como alterações em políticas sociais), possivelmente não resultariam em respostas de outro Estado. De outra forma, onde ela é forte, é mais provável haver resposta a essa política.

Inclusive, harmonização de políticas sociais foi uma das pautas na Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, mostrando o alto grau de consciência dos Estados europeus sobre suas interdependências no pós-Segunda Guerra Mundial (DEDMAN, 2009, p. 83).

Como não se pode ter certeza das intenções dos outros Estados, processos decisórios unilaterais sempre causam um *dilema.* Tentar prever qual será o próximo passo de um Estado, se buscará prejudicar ou não a outro, é um exercício ingrato. Se um grupo de Estados compõe uma comunidade política, a incerteza é proporcional ao número de integrantes do sistema. A consequência disso é uma baixa eficiência na capacidade dos Estados de alterar o contexto ao seu favor, sendo que sempre podem ser prejudicados por outro, cujas intenções são desconhecidas.

No entanto, existem alternativas a esse trágico "estado de natureza". A mais imediata delas é quando dois Estados buscam cooperar em assuntos específicos. O bilateralismo, como é chamado, é a forma menos custosa de coordenação das ações estatais num sistema. Acordos bilaterais são a regra do sistema internacional, compondo, em números absolutos, a inquestionável maioria, quando comparados aos multilaterais. No geral, esse tipo de acordo é limitado a um tema específico (tarifas alfandegárias, colaboração técnica, aliança militar) e por um determinado período de tempo, muitas vezes passível de renovação. Não quer dizer que deles sucede um aumento da confiança entre as partes. Existe, pelo menos, um entendimento recíproco do alcance que suas respectivas ações têm.

Coordenar pode tomar duas formas: Arthur Stein (1982) propõe que cooperar significa lidar com dilemas de interesses avessos, enquanto colaborar lida com dilemas de interesses complementares. Acordos de não agressão, como o Ribbentrop-Molotov de 1939, são acordos tipicamente de cooperação, em que o único objetivo que se busca é a não-interferência. Não se busca juntar esforços para um objetivo, mas de negar o uso de recursos (militares) em certa área estratégica: é

uma relação negativa. Em oposição, colaborar é uma relação positiva. Significa somar esforços para chegar a um objetivo outrora inatingível, como é o caso de tratados de comércio e alianças militares.

Existe, ainda, uma outra forma de coordenar esforços no sistema internacional: o *multilateralismo*. Keohane (1990) o define como a "prática de coordenar políticas nacionais em grupos de três ou mais países" (p. 1). É uma forma de arranjo das partes que requer capacidade e vontade muito maiores que o bilateralismo. Isso porque, enquanto acordos bilaterais levam em conta interesses de apenas dois Estados, acordos multilaterais envolvem tipicamente um grande número de Estados interessados. Dessa forma, é necessário levar em conta não apenas um dilema que surja entre dois Estados, mas aqueles que existam — estabelecidos ou potenciais — entre todos os envolvidos.

O multilateralismo é uma ferramenta de coordenação cujos limites são um tanto difíceis de traçar. A definição de Keohane traz dois problemas para o conceito. O primeiro é entender o que "prática de coordenar" significa. Se ela está apenas limitada a acordos diplomáticos, escritos em papel, firmando fonte de direito positivo; ou se também envolve entendimentos consuetudinários. É ainda mais complexo quando buscamos entender se regimes também podem ser multilaterais, uma vez que permeiam diversos Estados, e cujas bases são uma mistura de vários acordos e costumes internacionais.

Por um lado, é problemático nos restringirmos à dimensão quantitativa, de acordos diplomáticos com três ou mais Estados, pois ignoramos uma maior dimensão qualitativa dos arranjos. Por outro, não se pode dizer que o multilateralismo está presente em tudo, arriscando tornar o conceito tão geral que teria pouco poder analítico.

Ruggie (1992) busca resolver esse problema investigando justamente a dimensão qualitativa dos arranjos multilaterais. Segundo o autor, o conceito de Keohane é falho pois abarcaria uma série de arranjos que dificilmente classificaríamos como multilaterais. Ele cita dois exemplos. Um deles é o sistema comercial estabelecido pela Alemanha nos anos 1920, promovido por Hjalmar Schacht. O sistema schachtiano era composto por uma série de acordos comerciais bilaterais entre a Alemanha e outros Estados, cujo conteúdo discriminava um rol de produtos a serem comercializados entre as partes.

Esse sistema ficou famoso pelo marco de compensação — moeda fictícia que só poderia ser gasta dentro dos limites do acordo — e por ter ajudado a Alemanha a sair de sua crise econômica dos anos 1920. Ele era antiliberal em sua essência. Se definirmos o liberalismo inglês (*laissez-faire*) pela abertura de mercados, pela não-discriminação e pela não-interferência, o sistema schachtiano possuía nenhum desses elementos. Nele, o Estado alemão tinha controle de que tipo de produtos queria importar, e em que quantidade; a moeda de troca não podia ser usada internacionalmente, sendo restrita à Alemanha; tudo passava pelas instituições governamentais alemãs. Temos, com isso, respectivamente, quebrados os três princípios basilares do liberalismo *laissez-faire*.

Muito embora esse sistema tivesse como base tratados bilaterais, todos eles compunham um sistema coerente, cujo coração estava na própria Alemanha. Era um sistema composto por três ou mais Estados. Portanto, dentro da definição de Keohane, seria multilateral. (RUGGIE, 1992). Esse exemplo não é relevante apenas para apontar a falha em não observarmos a dimensão qualitativa do multilateralismo. Nele, encontramos duas características fundamentais para seu entendimento.

Primeiramente, um acordo multilateral, embora possa ser gestado num Estado específico, não pertence a um ou outro signatário. Enquanto um acordo bilateral deixa de ter validade quando uma das duas partes o denuncia, não precisa ser o caso com o multilateral. A exemplo disso, quando o Paraguai foi suspenso do Mercosul, não provocou o fim do Tratado de Assunção (mesmo esse sendo assinado no Paraguai).

A segunda característica de acordos multilaterais, por derivação da primeira, é de não serem discriminatórios entre seus membros. Num sistema de defesa coletiva, como a dos Estados que compõem a OTAN, *todos* os Estados devem ser defendidos, e *todos* devem defender: os mesmos princípios se aplicam de forma geral. Podemos ver que, no sistema schachtiano, ambas as características foram ignoradas, não compondo um arranjo multilateral.

Por fim, recentemente surgiu um novo termo para arranjos internacionais, quase oposto ao multilateralismo: o *plurilateralismo*. Ele é composto por três ou mais Estados, e quase obedece a todos os princípios multilaterais delineados por Ruggie. A diferença é que acordos plurilaterais envolvem número reduzido de países, de colaboração numa área específica. Por esse motivo, são acordos que não cabem

muitas reservas, assim como os bilaterais, uma vez que não é necessário levar em conta uma miríade de interesses em diversas áreas.

Pode-se dizer que a diferença entre ambos é de que, enquanto o plurilateralismo é específico — tanto em números quanto na dimensão de sua atuação —, o multilateralismo busca ser universal. Contudo, essa definição é também problemática: seria a União Postal Internacional uma instituição multilateral ou plurilateral? Ela possui um escopo muito pequeno de atuação, dado seu caráter técnico. Contudo, quase a totalidade dos Estados reconhecidos é membro. Por esse motivo, não reconhecemos diferença entre os dois arranjos. Não que ela não exista, mas não soa relevante para esse estudo, que abordará a União Europeia: um caso de multilateralismo. Ela é assim definida porque seus objetivos são amplos — econômicos e sociais —, além de se mostrar aberto a todos os Estados dentro da sua zona de interesse, o continente Europeu.[5]

Resumindo, e essencialmente, temos três possibilidades de um Estado atuar dentro do sistema internacional. Pode ser unilateralmente, isso é, sem qualquer intenção de coordenar suas atitudes com os outros integrantes do sistema. Essa forma mais fundamental, a que requer menos esforços — ou nenhum esforço — para ser formada. No entanto, um sistema integra *outputs* de um Estado com *inputs* de outro, respostas formuladas por um podem interferir negativamente em outros. Com isso, é incentivado que certas ações de dimensões internacionais sejam coordenadas entre Estados. A forma mais básica de coordenação, cujas facetas podem ser de cooperação ou colaboração, é o bilateralismo. Coordenar é buscar menor interferência mútua, seja negativamente ou positivamente. Por fim, é possível coordenar em matérias concernentes a mais de dois Estados integrados num sistema, formando o multilateralismo.

Como anteriormente dito, o multilateralismo nos é particularmente interessante nesse estudo. Deve-se dispor das teorias sobre o multilateralismo de Deutsch (1968) Ruggie (1990, 1992) e Merle (1981), para as aliar com conceitos de sistemas sociais já descritos por Durkheim (1977), há mais de um século. O paralelo

[5] Nota-se que, até a data da publicação dessa monografia, existem Estados europeus cuja admissão ainda não foi aceita ou está em regime transitório (Albânia, Macedônia do Norte, Montenegro, Sérvia, Bósnia e Herzegovina e Kosovo). Isso poderia mostrar uma limitação à abertura da União. Contudo, devemos nos atentar que a UE declara que esses candidatos têm irregularidades frente suas normas de admissão e, como proposto, o multilateralismo deve promover as mesmas regras a todos seus membros. Além disso, a Turquia é um Estado com maior parte do seu território, e sua capital, fora da Europa. Sua candidatura mostraria, em contrapartida, que a União não é tão restrita.

que se quer traçar aqui, se bem executado, é mostrar como o multilateral é interpretável à luz de perspectivas sociológicas.

O *multilateralismo* pode ser entendido em várias áreas de atuação: de segurança, econômica, política, financeira etc. Em cada uma delas, se manifesta de maneira diferente. Acordos multilaterais de segurança formam regime de “segurança coletiva”, e multilateralismo econômico tem a faceta de zonas de livre comércio, ou uniformização comercial, proposta pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

O foco é, nesse trabalho, tratar da UE, de suas dimensões econômica e política. Ressalta-se a importância da dimensão política, pois a integração europeia, embora tenha ocorrido através do âmbito econômico, suas motivações foram das mais variadas: passando da segurança à harmonização de produção e intercâmbio de pessoas.

Coordenar ações políticas entre Estados, a partir do multilateralismo, pode ser interpretado de três formas. Primeiramente, e a mais fácil de observar, é através das *organizações internacionais* (OIs). Elas são palpáveis, com diretrizes, diretorias, procedimentos administrativos, com funcionários e, usualmente, uma sede (RUGGIE, 1992). Elas são exclusivas desse tipo de arranjo, já que só faz sentido criar uma organização para coordenar ações entre mais de dois Estados. Num arranjo bilateral, bastaria a denúncia para que esse arranjo deixe de valer.

Alternativamente, o multilateralismo como *instituição* abarca um cenário maior. Talcott Parsons define que instituições sociais são interações entre indivíduos, com leis internalizadas e duráveis, advindas da solidariedade (MAYHEW, 1982). Assim, derivamos que a instituição multilateral é aquela que se faz presente nas interações duráveis num conjunto de Estados. Dentro desse ponto de vista, o *General Agreement on Trade and Tariffs* (GATT) é uma instituição multilateral, muito embora não tenha gestado uma OI — pelo menos até 1994.

É verdade que, além disso, regimes são também instituições multilaterais, muito embora não precisem ser, necessariamente, regidos por um tratado. Atualmente, o regime diplomático, se assim podemos o chamar, é regido pelo princípio do *pacta sund servanda*: o compactuado deve ser cumprido. Não há um tratado que vise, por exemplo, uma força soberana que faça valer um acordo internacional, sob pena de sanções. Caso isso existisse, iria compor um novo regime

diplomático. Ainda assim, esse princípio não escrito é base para o sistema internacional hoje.

Por fim, podemos vê-lo apenas através de seus *princípios*: um valor moral, preceito ou regra (AULETE DIGITAL). É difícil de percebê-la, pois é um entendimento tácito do que tornam tratados multilaterais; ou mesmo uma preferência implícita ao multilateralismo. É notável que princípios possam ser particulares, ou pelo menos sem a necessidade de ser amplamente compartilhado (por exemplo, um judeu numa comunidade de maioria católica, teria princípios advindos da sua religião que não são compartilhados com a maioria, como a proibição de ingerir suínos). No caso do multilateralismo, contudo, só faria sentido se fosse compartilhado, ou do contrário, seria um princípio unilateral. O princípio da nação mais favorecida é multilateral, enquanto o princípio da não-intervenção é um específico de alguns Estados, como, no caso, o Brasil.

De início, nesse trabalho, busca-se entender o multilateralismo em suas manifestações em instituições internacionais. Isso se justifica pois, de ações regulares e duradouras entre Estados, podemos derivar que nas pessoas que compõem o Estado também se encontram as mesmas instituições. Dessa forma, entender instituições multilaterais internacionais, significa entender instituições sociais internacionais.

Ainda assim, não podemos prescindir das outras formas de enxergá-lo. Onde há uma instituição multilateral, é arguível, haverá sempre um princípio, ou um conjunto deles, que lançou as bases para sua formação. OIs, não diferente disso, surgem de instituições. Não faria sentido ignorá-las, especialmente em se tratando de reflexões acerca da União Europeia. Organizações e princípios são, desse modo, e assim como as instituições, também elementos sociais.

Uma vez posto o conceito de multilateralismo sobre o qual esse trabalho se baseia, deve-se distinguir sobre a lente teórica usada. Ela, claramente, varia de escola para escola. O paradigma individualista (realistas, neorrealistas e a teoria dos jogos) costuma a ver sobre a ótica do *self-help system*, em que cada Estado está, primordialmente, buscando benefícios próprios. Tudo faria parte de um cálculo estratégico. Sendo apenas um cenário de conflito por outros meios, o paradigma individualista parte do pressuposto da anarquia sistêmica (CAPORASO, 1992)

Justamente por isso, o paradigma individualista é limitado no entendimento acerca da cooperação, e sua ocorrência em sua completude. O multilateralismo é um arranjo complexo, pelo qual vários Estados costumam optar, mesmo que, às vezes, lhes seja prejudicial. Justificar esse fenômeno como parte de um cálculo estratégico é uma tarefa árdua. Isso porque, esse paradigma ignora a moral, a capacidade de entendimento mútuo e promessas: praticamente qualquer existência de um mundo social. Assim, tende a diminuir a complexidade das relações sociais, de forma que jamais poderia explicar suficientemente o surgimento e manutenção de instituições multilaterais (CAPORASO, 1992).

A escola liberal-institucional, da qual Robert Keohane faz parte, se assemelha ao paradigma individualista em suas premissas. Isso é, as instituições multilaterais devem surgir de cálculos estratégicos e racionais. Todavia, dela se diferencia ao observar a coordenação, acreditando que colaboração é possível (CAPORASO, 1992). Em algumas situações, em que o um jogo de interesses daria melhores resultados através da colaboração, Estados tenderiam a optar por esse caminho. No geral, eles não o tomariam por receio de um Estado tomar os benefícios da colaboração à revelia do outro. O aumento de arranjos multilaterais seria explicado pela diminuição de custos para buscar colaboração, auxiliados, sobretudo, por organizações internacionais (KEOHANE, 1990).

Ainda assim, a perspectiva liberal possui limitações teóricas para o exame desse trabalho. O primeiro é, assim como o anterior, ignora a existência de confiança, crenças e a moral. O pior, contudo, está em assumir que organizações internacionais, surgidas da colaboração, sejam a causa e a consequência da explicação liberal-institucional. É um problema similar ao do “ovo e a galinha”. Mesmo que conseguissem explicar satisfatoriamente a manutenção de instituições multilaterais que falharam em dar vantagens estratégicas, não conseguem explicar sob que circunstâncias as primeiras OIs surgiram.

Naturalmente, ao se buscar observar um fenômeno a partir das suas fundações sociológicas, não podemos fazer uso de uma lente teórica que ignora essa dimensão. Ambas as anteriores não satisfazem esse requisito, o que não significa que sejam inúteis. Claramente, não. O seu uso é apenas restrito, de tal forma, que não se prestam a esse estudo.

Caporaso (1992) descreve uma forma alternativa de enxergar o multilateralismo: o paradigma “socio-comunicativo”. Ele não deixa claro a qual escola teórica das Relações Internacionais se classificaria nesse paradigma. Contudo, são definidas como “saindo da imagem de agentes autônomos conectados por interações estratégicas para uma visão que incorpora estrutura social e comunicação” (pg. 613). Duas diferenças podemos ver nesse paradigma: primeiro, não reduz o comportamento humano a cálculos racionais, sendo também revelada a influência de normas, crenças, colaboração e identidade. A outra, é notar que, tanto relações humanas formam um sistema próprio — ainda não completamente compreendido —, quanto sofrem interferências de outros, pré-estabelecidos.

Assim, analisemos um contexto. Uma mesa de negociação internacional, estaria sob influência de dois contextos maiores. Um deles, o da formação individual dos negociadores: suas línguas, suas culturas, suas percepções de mundo, seus objetivos etc. Todos esses são dados fora da vontade particular das partes. Ainda que suas intenções pessoais estejam em jogo (emprego, promoção, *status* social). Além dessa, há um contexto internacional, com seus conjuntos de normas que, tudo o mais constante, devem ser seguidas: condutas diplomáticas, respeito mútuo, o formato e linguagem dos tratados etc. Ainda que os indivíduos na mesa possuam intenções pessoais (emprego, promoção, *status* social), as normas que os contextos impõem moldam suas expectativas e as atitudes; e estes não podem, sozinhos, mudá-las.

Esse paradigma é interessante justamente por isso. Se suas atitudes são moldadas por contextos, que não lhes pertencem, cabe estudar essa influência. Estados, sendo sistema e contexto, são compostos por pessoas neles inseridas. O resultado é um todo coerente, mais ou menos previsível. Por esse motivo, pode-se falar de uma “França” ou uma “Alemanha”, em vez de apenas seus homens de Estado. Assim sendo, também podemos falar de um sistema internacional e suas influências sobre os Estados.

Se o multilateralismo não pertence a qualquer Estado, e faz parte do sistema internacional, ele também compõe o contexto das relações internacionais. Não é por dizer que seja imutável — ele é, mas não pela vontade de um único agente. Assim, o multilateralismo é uma instituição que molda o comportamento dos Estados.

Exerce sobre eles uma força coercitiva, externa à sua vontade, e geral a todos os envolvidos. Isso é, por definição, um fato social (DURKHEIM, 1984).

Eis a ligação entre o multilateralismo nas relações internacionais e nas relações sociais. Se multilateralismo pode ser classificado como fato social, por ter todas as suas características, podemos aplicar, a esse fenômeno, conceitos próprios da Sociologia.

Se o leitor julgar estranha essa associação, talvez ficasse mais claro se fizermos o movimento inverso: investimo-nos de entendimentos tácitos nas nossas relações do quotidiano, que norteiam como vamos nos relacionar, gerando, às vezes, organizações para as guiar. Temos aí, respectivamente os princípios, instituições e organizações também existentes no multilateralismo. Não é coincidência que isso ocorra. Se o multilateralismo é também social, ele compõe parte da nossa realidade social e, portanto, nela está manifesto. O cenário internacional reflete o multilateralismo, para além de relações interestatais, relações sociais.

Para além de um simples arranjo entre três ou mais Estados, é interessante perceber como o multilateralismo, no cenário internacional, passou a ser incorporado de elementos e demandas sociais. Ruggie (1992), em *Multilateralism: the anatomy of an instituition*, expõe uma visão tanto histórica quanto qualitativa do multilateralismo. De início, é notável que esse tipo de arranjo internacional era muito escasso até o início do século passado. Em vez dele, no contexto europeu, a coordenação de políticas era feita através de tratados bilaterais, mesmo que mais de um país esteja envolvido.

Esse princípio é muito similar ao do sistema schachtiano. A Liga dos Três Imperadores (1873–1880), assinada pela Rússia, Alemanha e Áustria-Hungria, embora tivesse número para se enquadrar como multilateral, era composta por três tratados bilaterais. Efetivamente, o resultado desse arranjo é algo como um tratado multilateral de segurança coletiva, mas sem em qualquer momento fazer uso do princípio multilateral (RUGGIE, 1992). Ela permaneceu enquanto foi conveniente aos três. Isso não gestaria uma instituição mantendo interações duradouras.

Talvez como a primeira instituição multilateral internacional, foi o concerto europeu do século XIX. Pelo menos desde o Congresso de Viena (1815), as potências europeias concordavam com o princípio do equilíbrio de poder, como

ferramenta de entendimento e justificativa de suas ações internacionais, em matéria de segurança. Esse princípio diz que, se um Estado não se ver como capaz de guerrear contra um Estado, ou uma aliança, não atacará. O jogo era não permitir que o poder se concentrasse demais.

O período do concerto europeu viu coordenação entre as grandes potências, e virtualmente impediu conflitos entre elas. Havia um entendimento de obrigação coletiva, em que todos os grandes deveriam contribuir para a balança de poder, e que todos se beneficiariam se bem executada. É interessante notar que, embora reuniões *ad hoc* pudessem ser invocadas para coordenar ações, nenhum Estado estava legalmente vinculado a fazê-lo. O equilíbrio de poder surgiu do entendimento tácito entre os grandes da Europa, um princípio que gestaria a instituição do concerto europeu, que viveu por décadas.

A primeira circunstância que mostrou sua derrocada foi a Guerra da Crimeia (1853–1859), onde Reino Unido e França guerrearam contra a Rússia. Ruggie dá importância às condições sociais daquela época, que, segundo ele já não mais permitiam que grandes Estados atuassem dentro do princípio do equilíbrio de poder. Desde a primavera dos povos (1848), o cenário político teve que levar em consideração o surgimento do nacionalismo: o dissolvedor de impérios. Não poderiam mais decidir o destino de uma nação, como fizeram com a Bélgica (1831) — cuja intenção era juntar-se à França, todavia impedida por ferir a balança de poder.

O princípio do equilíbrio de poder perdia sua aplicabilidade, mas não a aderência das potências a esse princípio. Otto von Bismark, em 1870, portanto quase vinte anos após sua primeira falha, voltou a aplicar esse princípio para impedir uma guerra de coalizão contra o recém-formado Império Alemão. É curioso destacar, que a formação desse Estado adveio da falta de aplicabilidade desse mesmo princípio: a Prússia entrou em guerra contra a Áustria, em 1866 e contra a França, em 1870, permitindo angariar sobremaneira poder militar e industrial. Tal crescimento seria impossível dentro da balança de poder. Porém, mesmo moribunda, a adesão ao princípio permanecia bem e pujante.

Desse episódio se pode derivar características importantes para instituições e princípios. Uma vez que estes são compartilhados por um número relevante de atores internacionais, eles servem como base para interações longevas. Contudo,

interações estão também submissas a pressões provenientes do sistema internacional. Por mais que a vontade de seguir o princípio permaneça, as instituições podem já ser incapazes de se manter, dada a mudança das condições sistêmicas.

Ainda assim, uma vez que princípios se consolidam em instituições, os atores possuem preferência em resolver os problemas do sistema dentro da instituição, em vez de fora dela. Isso causa uma latência entre um contexto fértil a uma instituição, e um outro na qual ela não é mais aplicável. É a intenção dos atores de mantê-la viva pelo maior tempo possível.

Não há uma explicação racional e estratégica para a latência de uma instituição. Parece ter mais a ver com reconhecimento de um padrão de comportamento, e da preferência em mantê-lo, simplesmente pelo costume. Pode até ser que outras formas de solução de problemas sejam mais eficientes, mas a energia gasta para reorganizar os arranjos numa nova instituição — pior, gerar novos princípios para uma — é tão maior, que simplesmente pressiona tomadores de decisão a optarem pelo caminho mais conhecido.

Esse comportamento mostra uma faceta do multilateralismo, como instituição. Diferentemente de arranjos bilaterais, a falta de participação de um Estado, ou denúncia de um tratado multilateral, geralmente não causa sua destruição. Pode, compreensivelmente, a corroer a ponto de torná-la inativa, caso um grande número de signatários opte por isso. Contudo, mesmo que um tratado multilateral convertido em OI perca toda sua capacidade administrativa em decorrência da sua inatividade, não quer dizer que esteja irreversivelmente morta. Ocorre que a memória dessa OI pode permanecer para ser resgatada num momento futuro, mais oportuno e fértil.

Podemos ver isso acontecer ao citar o exemplo da ONU e seu surgimento das cinzas da Liga das Nações, uns vinte anos após sua falência. Mesmo projetos de OIs podem ser resgatadas, como sucedeu no caso da OMC, que já havia sido imaginada sob o nome da Organização Internacional do Comércio, em Bretton Woods.

Ainda, no concerto europeu, surgiu um entendimento que viria a promover um princípio norteador do multilateralismo hoje: a *reciprocidade difusa*. Esse conceito, retirado de uma obra de Keohane (1986) está presente no artigo de Ruggie (1982) como um ponto de diferenciação entre esses tipos de arranjos e os bilaterais. Estes

baseiam-se em *reciprocidade específica*, esperando que atitudes sejam moldadas numa maneira *quid pro quo.* Aqueles, no entanto, baseiam-se num aumento coletivo dos ganhos, ao decorrer do tempo.

Por um lado, parece óbvio crer que Estados devam esperar benefícios ao se assinar um tratado, coordenando políticas. E, em se tratando de um tratado multilateral, todos devam esperar ser positivamente afetados. Se a diferença entre as reciprocidades difusa e específica fosse apenas essa, não explicaria muito. Contudo, enxerguemos pela ótica dos agentes. Tratados ensejam obrigações. E, como já foi dito, tratados multilaterais são não-discriminatórios: todos concordaram com as mesmas regras que estão todos sujeitos. Isso quer dizer que há uma responsabilidade coletiva pela manutenção de ganhos difusos.

Essa característica estava presente no concerto europeu, muito embora aplicável apenas às potências da época. Estados pequenos não podiam utilizar da balança de poder para justificar suas ações internacionais. De toda forma, ao entender que o sistema internacional funcionava de tal forma, e permitindo a ação de potências na definição política europeia, dava ganhos para todos os envolvidos.

A reciprocidade difusa esteve presente, no século XIX, também na economia. Ele não só dado no campo da segurança, de forma que podemos declarar que já era um princípio internacional, de alguma forma. Existia um conjunto de diretrizes a serem seguidas para atingir a prosperidade econômica: a doutrina do *laissez-faire.* Dentre as quais, reduzir as barreiras ao trânsito de bens e pessoas. A sua expressão se via do Reino Unido aos Países Baixos; da França à Prússia. Ela compunha uma instituição em si, que ditava como o Estado deveria se relacionar com a sociedade. (RUGGIE, 1982)

Relações Estado-sociedade compõem uma *realidade coletiva.* A essa altura, era prática comum dos Estados europeus se importarem com a abertura econômica, sem ter como objetivo atender a demandas sociais. Dessa forma, pode-se dizer que essa realidade não era coletiva apenas a membros de um só Estado, senão para toda a Europa — pelo menos aquela comprometida com o *laissez-faire.*

Contudo, a ela se criou uma resistência por parte da sociedade, exigindo melhores condições e sociais e laborais. Segundo Polanyi (2000), o *lai*ssez-*faire* passou então a ser incrustado de demandas sociais, que eram essencialmente contra os princípios de livre-circulação. Contudo, sendo papel do Estado manter o

livre-mercado funcionando, não havia abandonado seus princípios. Em verdade, como aceitar tais demandas era a única forma de manter o liberalismo funcionando, deveriam ser acatadas, mesmo que ferissem tangencialmente o princípio liberal.

Sucede que, ao longo do tempo, esse processo deu espaço para surgimento de princípios novos, antiliberais. Exemplos disso estão em nome do socialismo e comunismo, que ganharam força no final do século XIX. Onde o nacionalismo teve maior grau de participação, surgiram regimes fascistas. Na primeira metade do século XX, a instituição do *laissez-faire* estava falida. Não quer dizer que não houvesse seus defensores, mas como realidade coletiva (internacional ou europeia), não podia mais se manter. Simplesmente havia muitos dissidentes; muitos que não aceitavam mais seus princípios.

Após a Segunda Guerra, a nova ordem mundial, estabelecida pela hegemonia americana, levaria em conta as novas demandas. A realidade americana estava familiarizada com grandes demandas sociais, expressas politicamente no *New Deal*. Foi do contexto doméstico americano, de liberalismo amplamente incrustrado, que surgiu uma nova espécie de liberalismo internacional. Nele, se reconhecia que havia assimetrias, em dadas áreas e situações, que o liberalismo *laissez-faire* não conseguia corrigir. Embora o livre comércio fosse estimulado, uma série de exceções passaram a ser aceitas, em nome do pleno emprego e desenvolvimento, que passaram a princípios na nova realidade coletiva europeia (RUGGIE, 1992).

Essa síntese, quase hegeliana, entre o *laissez-faire* britânico, e o nacionalismo econômico alemão (expresso nas ideias de Hjalmar Schacht), trouxe consigo novos princípios. Demandas pela igualdade foram incorporadas no sistema ONU. O desenvolvimento social agora justificava barreiras ao comércio, e não mais constituíam atitudes à margem da instituição vigente.

O multilateralismo, embora não seja criação da hegemonia americana, é uma instituição que encontrou nela terreno fértil. O Estado agora tinha uma função além da segurança e de promover o livre mercado. Demandas sociais, sendo multifacetadas, com o tempo mostraram a dificuldade de serem satisfatoriamente cumpridas pela vontade de um só Estado. Assim como a conservação ambiental e combate à pobreza, foi necessário o surgimento de organizações próprias, e acordos entre Estados, para que demandas sociais fossem atendidas.

## CAPÍTULO 2: REFLEXÕES SOBRE A UNIÃO EUROPEIA

O novo papel do Estado trouxe demandas novas, cujos alcances são incrivelmente vastos. O nível de coordenação buscado com outros Estados é denso, e nesses casos, não parece optativo. Enquanto podemos ver a manifestação disso em todo mundo (UNESCO, UNICEF, Banco Mundial, OXFAM, entre tantas), no cenário europeu, isso evoluiu de forma diferente.

Começando como um acordo de livre comércio restrito entre as principais economias europeias, foi paulatinamente passando a reduzir restrições comerciais, enquanto aumentava a abrangência dos seus objetivos. Hoje em dia, a antes área de livro comércio, é o exemplo mais próximo de uma integração política do mundo. Ela não se formou por motivos de segurança, senão sob o pretexto de união econômica. Ainda assim, ela teve que incorporar as demandas sociais que a nova realidade coletiva ditava. Aparentemente, não foi uma escolha.

Isso se justifica por que, ao fim da Segunda Guerra, e aprendendo com as lições da Primeira, havia o entendimento da importância da Alemanha para o sistema internacional europeu. Ela não poderia ser excluída. E quando os resultados pareceram promissores, outros Estados deixados de fora, como o Reino Unido, quase imploraram para que fossem aceitos dentro do Mercado Comum Europeu, sendo necessárias três tentativas para que pudesse fazer parte.

O multilateralismo, no caso da integração europeia, parecia a melhor opção. Nenhuma outra alternativa de coordenação — bilateralismo, e muito menos o unilateralismo — supriria a necessidade de coordenar satisfatoriamente Estados tão interdependentes. Ela, contudo, não estava apenas no âmbito econômico. Mesmo que as bases da União Europeia fossem lançadas sob pretexto do comércio, existiam relações transnacionais na Europa; uma comunidade além dos Estados, e de alguma forma independente deles. Coordenar os fluxos de bens e serviços era tão importante quanto o fluxo de pessoas.

Uma hipótese para além do multilateralismo ser escolhido como melhor forma de coordenação, é que o embrião do multilateralismo europeu, através do princípio da reciprocidade difusa, tenha sofrido latência do concerto europeu até os dias de hoje. A noção de responsabilidade dos Estados para manter ganhos a todos é algo

de parece ter permanecido de lá para cá. Ela encontraria, então, terreno fértil a partir da nova ordem mundial trazida pelos americanos, com o *embedded liberalism*.

Seja como for, a instituição multilateral foi adotada pelos europeus para a formação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, em 1951. Ela gerou uma organização internacional, a partir do princípio de reciprocidade difusa. O multilateralismo aqui estava presente, como não poderia deixar de ser, em suas três facetas.

Se quisermos estudar a instituição do multilateralismo na Europa, baseado na integração europeia, isso significa buscar entender o interesse dos Estados em manter esse tipo de arranjo. Acredito que não se deva restringi-la a interesses estratégicos e racionais — muito embora o tenham composto. Também há uma tendência história e social, a qual, se não foi necessária, certamente auxiliou no processo de formação da União Europeia.

A fonte histórica desse fenômeno é retirado, quase exclusivamente, da obra de Martin Dedman (2009): *The origins and development of the European Union*. Ele aborda as teorias que se voltaram para a Europa em específico, e não as integrações no geral. Além disso, a sua obra oferece um panorama relativamente detalhado para nossos propósitos, justificando sua escolha.

Também, nesse capítulo será buscado dar sentido aos episódios da integração europeia através de termos da sociologia e de uma lente sociológica, com ideias vindas de Durkheim (1977), Cohn (1977) e Aron (2002).

Quando se fala de integração econômica, a obra de Béla Balassa (*Teoria da integração econômica,* 1982*)* é referência na sua classificação. Integrar significa harmonizar interesses, e pode ser tomada de quatro intensidades diferentes, da menor à maior complexidade. A forma mais básica é a criação de uma zona de livre comércio, passando por uma união aduaneira, que posteriormente pode evoluir para um mercado comum, e culminando numa união econômica.

A UE parece ter passado por todos os processos descritos por Balassa: da zona de livre comércio a um mercado comum, com união monetária. Ainda não há uniformidade fiscal, de forma que não se pode dizer haver uma união propriamente econômica. Ainda assim, é o exemplo de maior avanço em integração e coordenação internacionais.

Os passos que trouxeram a UE ao estado em que a se encontra são apontados por Dedman (2009). Segundo ele, são majoritariamente econômicos. Eis o motivo de trazer a teoria da integração econômica de Balassa. Porém, integrações políticas são um tanto diferentes do que essa teoria aborda, e geralmente obedecem a um motivo de segurança. O Reino Unido, os Estados Unidos a Federação Russa são exemplos disso. Embora a econômica tenha ocorridos por meio de tratados, os exemplos da integração política foram seguidos de anexações.

O caso europeu parece estar no meio dos dois tipos de integração. Ele harmoniza as políticas dos Estados economicamente, ao mesmo tempo que há algum grau de integração política dada pelo Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia. Diferentemente de uma integração política por anexação, na UE Estados coordenam suas políticas no sistema internacional, sem delegar sua soberania para, ou em nome de, uma entidade política maior. O motivo de não ouvirmos falar da política externa do País de Gales ou da Escócia é simples: eles não têm. O que Londres decide, é para todos os entes do Reino Unido. No caso da UE, mesmo que seus membros não possam criar qualquer barreira alfandegária ou subsidiar sua produção a bel-prazer, possuem grande espaço para tomar decisões em políticas externa e interna. Em suma, são soberanos.

Isso mostra a insuficiência da teoria da integração econômica aplicada à União Europeia. Isso é, porque não se trata de uma puramente econômica. A fim de entendê-la, e como ela se deu, deve-se buscar raízes mais profundas: na história do continente, as relações interestatais, as relações intersociais e a evolução de ideias e pensamentos sociais concernentes à integração.

Sobre isso, Émile Durkheim, um dos fundadores da Sociologia, e europeu do século XIX, demonstrou sua visão sobre a criação de uma sociedade europeia:

> É verdade que se vê por vezes sociedades independentes entenderem-se para determinarem a amplitude dos seus direitos respectivos sobre as coisas, isso é, dos seus territórios. Mas, justamente, a extrema instabilidade destas relações é a melhor prova de que a solidariedade negativa não pode bastar-se a si própria. Se hoje, entre os povos cultos, parece haver mais força [...], é porque as diferentes nações da Europa são também muito menos independentes umas das outras; é porque, de certo ponto de vista, fazem parte de uma mesma sociedade [...] que adquire cada vez mais consciência de si. (DURKHEIM, 1984, p. 142)

Sendo formalmente criada em 1991, a partir do Tratado de Maastricht, seria errado supor que a UE tenha surgido desse marco. Mesmo se retrocedêssemos para a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), de 1951, ainda seria impreciso atribuirmos a esse organismo as suas bases. Elas foram lançadas muito antes, assim como eram muito antes percebidas. Na passagem acima, Durkheim (1984) já havia dito que a Europa estava criando ciência de uma sociedade única. Cabe, então, resgatar, na formação dessa sociedade, como uma das fundações da organização.

A UE é uma organização internacional, embora não seja uma tradicional. A diferenciação, feita por Alan Milward e Vibeke Sorensen *(apud* Dedman, 2009*),* traz a ideia de que OIs tradicionais se baseiam em interdependência, enquanto a supranacionalidade norteia organizações de integração. No segundo caso, e diferentemente do primeiro, Estados dão parte da sua soberania para a organização integradora, em nome de coordenação e resolução de conflitos.

Apesar de ser um arranjo muito mais custoso, a organizações supranacionais trazem benefícios. Primeiro, não possuem limite de tempo, como é costumeiro em tratados internacionais. Parece que arranjos possuem tempo de vida proporcional ao custo de sua criação, algo que Ruggie já havia estipulado (1992). Vemos como, desde a Comunidade Econômica Europeia (CEE), de 1957, a integração europeia vem sobrevivido grandes mudanças e crises internacionais: as crises da década de 1970; a queda da União Soviética; a crise de 2008 etc. Mesmo o Brexit, que tenta reverter a integração do Reino Unido no sistema, não vem passado por um processo simples. É um caminho dramático para uma das maiores economias da UE, e uma que sequer faz parte da zona do euro ou da zona Schengen. Seria de se esperar que algo pior, e ainda mais complexo, ocorresse para economias menores e tomadoras do euro.

O segundo benefício está fortemente atrelado ao terceiro. Respectivamente, é a exclusividade do arranjo, e a obediência. Organismos supranacionais, dado o caráter mais impositivo que sua contrapartida interdependente, requerem aceitação da redução de soberania. Organismos como tais têm a ferramenta de controlarem o ingresso de novos membros. Caso não se julgue que eles acatem as condições, eles não afetariam negativamente o sistema. O resultado, é que seus membros já estejam a par das regras, e as aceitem de antemão.

É importante ressaltar que a exclusividade, nesse caso, não torna o multilateralismo, como instituição ou princípio, impróprio. Quaisquer organizações internacionais que surjam lidam com o problema de coordenação no sistema internacional. A necessidade de coordenar, por sua vez, é tão maior quanto o grau de interdependência entre os Estados. O maior grau de coordenação, o multilateralismo, deveria surgir de contextos assim.

Assim, se coordenar é, ou não, feito à revelia de porções da soberania estatal, deveria ser meramente uma questão de escolha, legitimidade e aceitabilidade. Contudo, é de se esperar que apenas Estados com maior grau de interdependência, ainda mais os que possuem longa história de tal, se vejam mais motivados a perseguirem a integração — um arranjo mais custoso — do que apenas reconhecer suas interdependências e agir unilateralmente.

Se o sentimento de interdependência aumenta com o tempo — surgido do incremento do comércio, meios de transporte, comunicação e informação —, também aumenta o desejo de melhor coordenação no sistema internacional. Como se sabe, a integração europeia é um fenômeno recente, com cerca de setenta anos de vida. Anteriormente, pode-se dizer que o concerto europeu compunha um arranjo (parcialmente) multilateral, porém sem integração. Um alto grau de soberania foi garantia aos Estados, muito embora reconhecessem que, em matérias de segurança, eram muito interdependentes entre si. A opção por delegar partes da soberania do Estado parece uma resposta à maior percepção de interdependência entre os atores, de outrora a agora.

Dado que a história do continente sempre foi marcada por guerras, poderíamos ser levados a crer que a segurança seria o fator de união para os europeus. Ainda mais com a ameaça soviética, no contexto de seu surgimento. O que ocorreu, em vez disso, foi uma integração majoritariamente econômica. A Comunidade Europeia de Defesa, inclusive, sequer saiu do papel (DEDMAN, 2009). Todavia, não quer dizer que segurança estivesse fora dos interesses. Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a França, desde o começo, se preocupava com uma Alemanha reconstruída e reunificada. Ainda mais, sabia-se que não deveria ser dado a ela o mesmo tratamento que lhe foi imposto por Versalhes. Para evitar mais uma guerra franco-prussiana, era importante integrar a Alemanha (Ocidental) no

sistema europeu. Se assim foi, por que não surgiu uma organização para coordenar a defesa dos Estados?

Sobre isso, existem três explicações. A mais imediata delas é o receio dos Estados em delegar suas capacidades militares para uma organização supranacional. De certo, havia um alto grau de insegurança em decidir qual seria a nacionalidade dos oficiais, e quem seria responsável por organizar movimentações militares. Sob o contexto pós-Segunda Guerra, nada parecia menos sensato que entregar toda a organização bélica a qualquer Estado ou conselho de Estados.

A segunda, é supor que, ao controlar bens estratégicos, se garantiria a segurança. A Declaração de Schuman (1950) afirmou o plano de criar um mercado comum para aço, minério de ferro, carvão, coque e sucata. Seis países assinaram o Tratado de Paris (1951), e vieram a compor a CECA: Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, Itália, França e Alemanha. Os dois últimos eram, em certos aspectos as partes mais importantes do acordo. No passado recente e remoto, aço e carvão alimentaram ocupações e conquistas territoriais entre ambos (DEDMAN, 2009, p.66). Esses recursos, cruciais para a reconstrução e o posterior crescimento da Europa no pós-guerra, pareciam a pedra de toque, aquilo que geraria conflitos certos, caso não houvesse disponibilidade para todos. É argumentável que, pelo motivo de segurança, para evitar a guerra, é que o ministro das Relações Exteriores francês propôs a CECA.

Essa explicação é satisfatória, pelo menos como motor para o início da integração. O Plano Schuman pode ter dado à Alemanha e à França a segurança de acesso a recursos julgados necessários. Contudo, vale se perguntar por que é que eles acreditavam que essa segurança estava sob risco. A resposta imediata parece clara: como já foi exposto antes, esses dois países já lutaram pela posse desses recursos antigamente. Seria natural crer que, havendo uma situação parecida com tantas outras, o mesmo problema fosse se repetir.

É um raciocínio sensato, mas nos atenhamos às especificidades desse processo. O que ocorreu anos atrás, foi a ação unilateral desses Estados num sistema, cuja realidade os causava interesse sob o controle de certos recursos (carvão e aço). Como seus interesses eram os mesmos, mas antagônicos, pois apenas um poderia ter o controle, eles compunham uma comunidade política de conflito. Isso é importante para perceber que, dentre todas as atitudes que poderiam

ter tomado, outrora optaram pelo unilateral: fizeram guerra. Dentro de um sistema integrado, ações de um Estado, mesmo tendo apenas seu interesse em mãos, podem afetar os de outro. A resposta do Estado afetado, então, pode invalidar a ação do primeiro Estado, assim restabelecendo o *statu quo*, embora sem resolver o conflito. É o caso da Alsácia-Lorena, região rica em carvão e ferro, anexada pela Prússia em 1871, e retomada do Império Alemão, pela França, em 1919. O mesmo ocorreu com o Vale do Ruhr, no entre guerras, embora nesse caso não houvesse anexação.

Esse conflito apenas existe porque recursos são limitados, e estão desigualmente distribuídos geograficamente. Num sistema onde Estados exercem sua jurisdição e soberania sobre um território, o conflito se instaura aí. Ele não existiria, pelo menos da forma como foi, se tanto a França quando a Prússia/Alemanha possuíssem todo carvão e ferro que necessitassem, ou se estivessem espalhados por todo qualquer lugar. Assim sendo, sem poderem ser autossuficientes, estavam numa situação de interdependência.

Um realista poderia dizer que essa é a maldição da escassez de recursos, e essa é a natureza do conflito. Nenhum Estado confiaria no outro para compartilhar. Contudo, a CECA é o contraexemplo a essa tese[6]. Enxergando seu papel comum no sistema internacional europeu, a partir de 1950 começaram a se pautar por relações multilaterais. A demora para se chegar a esse nível de entendimento é compreensível, uma vez que não coordenar atitudes é, inicialmente, menos custoso. Foram necessárias três guerras (a franco-prussiana (1870-71); a Grande Guerra (1914-18) e a Segunda Guerra (1939-45)) para se perceber o custo de colaborar era menor, a longo prazo, que o de não o fazer.

Essencialmente, a terceira, e última, forma de olhar o problema é que os Estados não estariam com medo de uma guerra. Não necessariamente. Eles podiam ser levados a crer que uma guerra viesse a ocorrer, dada sua memória recente de conflito. O que estava se querendo evitar, contudo, eram, de forma geral, atitudes unilaterais. Eles tinham medo da falta de coordenação, da incerteza ligada a um conflito de interesses numa situação de "integração" por comunidade política de

[6] É verdade que não é uma divisão plena e planejada. Ainda assim, a vontade de criar uma zona de livre mercado impedia juridicamente a discriminação do comércio desses bens. Virtualmente, eles poderiam atravessar fronteiras a depender da demanda, e apenas dela.

conflito. Isso vai além da guerra, perpassando a dependência econômica, não participação de mercados, enfim, qualquer ação unilateral que impedisse ganhos difusos a todos os Estados que dependiam daqueles recursos.

Ocorre que o passo de adotar uma atitude multilateral não foi apenas um cálculo estratégico, uma alternativa não antes optada. Ele deriva das próprias circunstâncias do momento: a percepção, pelos europeus, de sua interdependência acentuada. Embora ela possa ter surgido de um cálculo estratégico de segurança, a interdependência foi enxergada justamente no meio econômico.

Durkheim (1984), nota que a interdependência dos indivíduos é tipicamente apercebida no meio econômico, pois é onde ela se faz mais evidente. Isso é, a interdependência entre nós e a sociedade é clara quando ela depende do nosso trabalho, pelo qual recebo salário, e com ele adquiro aquilo que meu trabalho não é capaz de produzir. No cenário europeu não foi diferente, e demandas para abertura recíproca de vários bens foi logo exigida, expressa na máxima "*I'll eat your wheat, if you drive my Volkswagens*" (DEDMAN, 2009, p. 104).

A divisão social do trabalho é mais visível nas relações socioeconômica. Conquistar nichos cada vez mais específicos, e oferecer produtos cada vez mais diferenciados, é uma consequência desse funcionamento. Esse é um fenômeno sociológico importante: a *especialização*. Durkheim (1984) enxerga nele reside o motivo da interdependência entre os agentes. Ela, por sua vez, desperta o sentimento de que a sociedade não poderia estar separada, para funcionar como de costume, pois todos têm uma função a cumprir. Desse entendimento, gesta o sentimento de *solidariedade* e entre as partes.

Contudo, quais seriam essas partes? Ao falar de relações internacionais, parece natural que se esteja falando de Estados. Isso é, de que uma Alemanha se especializaria num determinado tipo de produto, enquanto a França em outro, e a Itália num terceiro, e assim por diante. Em verdade, ao buscar dados econômicos sobre esses Estados, eles parecem surpreendentemente especializados em suas exportações. Os dois maiores produtos exportados pela Alemanha são carros e suas partes (16,8%), seguidos por partes de motor e maquinário pesado. A França também exporta carros, mas 11% das suas exportações são de aviões e suas partes. A Itália exporta uma miríade de máquinas: válvulas, bombas, máquinas de função individual, aquecedores etc. Os Países Baixos têm na sua pauta produtos

variados, como petróleo e gás natural (12,5%), computadores, máquinas de transmissão e, curiosamente, sangue animal e humano[7]. Não pretendemos exaustar a lista dos países da UE, mas esse grupo mostra alguma especialização econômica entre os Estados.

Mesmo assim, em vez de Estados, é preferencial se enxergar especialização em agentes infra-estatais. Fundamentalmente, é a economia europeia que se encontra integrada. Isso é, as empresas, a produção, a mão de obra, a demanda por produtos etc. São pessoas que se veem cada vez mais interdependentes, e não Estados *per se*. Assim sendo, não é como se a Alemanha exportasse carros para a França, que produz aviões, e seu concorrente seria a Itália, que também exporta carros. Alternativamente, a Volkswagen produz carros para europeus; sua concorrente é a Fiat; e ambas compram os aviões da Airbus e o trigo de fazendeiros de uma miríade de nacionalidades.

Ainda assim, por que é que esse fenômeno se tornou internacional, em vez de se manter doméstico? Se fosse de interesse estatal, a Itália poderia, hipoteticamente, satisfazer a demanda por carros com sua indústria nacional, em vez de ter as portas abertas para uma concorrente de outro país. É claro que, hoje em dia, existe uma série de empecilhos jurídicos e sociais para tal. O motivo do interesse do Estado não estar, pelo menos prioritariamente, em proteger seu mercado, deve residir na mudança do seu papel. Lembrando o que Ruggie havia dito, demandas sociais passaram a ser incorporadas nas relações internacionais a partir da hegemonia americana. No entanto, é verdade que isso só ocorreu porque, antes disso, o Estado já estava se "socializando", com o processo de encrustramento descrito por Polanyi.

Argumento que, uma vez que demandas sociais passaram a fazer parte da agenda estatal, e após elas terem sido incorporadas nas relações internacionais, todas as peças estavam em jogo para a integração europeia seguir seu rumo. Se supormos, por um instante, que a interdependência (econômica e além) dos europeus já fosse generalizada, a demanda para que o Estado levasse a cabo

[7] Dados retirados do Observatório de Complexidade Econômica (OEC, sigla em inglês). Os dados dos quatro países são retirados de 2017. Não foram avaliados o de destino de todos os produtos expostos aqui. Contudo, o destino de suas exportações é vertiginosamente europeia (incluindo países fora da UE): de 62% (Itália) a 77% (Países Baixos), nesse grupo. É de se esperar que a pauta de exportação dentro da UE seja parecida, senão mais especializada que o exposto.
Disponível em: < https://oec.world/en/ >

desejo social também ocorria. Ele deveria permitir que o fluxo comercial e de pessoas corresse livre. A coordenação política não permitiu a integração econômica: foi justamente o oposto.

A memória das guerras pelo carvão e o aço não, necessariamente, deveria impedir novos conflitos. Todavia, ela serviu para o entendimento que, se há demandas gerais por um bem estratégico e escasso, e a forma de assegurá-los é por meio do controle territorial, certamente haverá algum conflito. Assim, foi importante assegurá-los de outra forma: não reconhecendo a *sua própria* dependência do bem, mas a *dependência geral* do bem. Isso é, posto em outras palavras, reconhecer a interdependência, e colaborar pela sua distribuição.

É insuficiente parar a análise aqui. Certamente poderia haver preferência, pelos franceses, de o aço ser produzido por uma indústria francesa, e isso de fato ocorreu. Inicialmente, a França optou por suplantar a produção alemã. Em 1938, a Alemanha contribuía com 38% do total produzido no continente, passando para 19%, em 1949 (p. 52). O Plano Monnet, para recuperação econômica francesa, visava a reconstrução industrial da França antes que a Alemanha pudesse fazê-lo. Inclusive, a ideia era trocar os produtos alemães no mercado de exportação e mesmo na própria Alemanha (LYNCH, 1984 *apud* DEDMAN, 2009). Esse plano desnudava o "entendimento tradicional que o poder político e força econômica francesas dependiam da fraqueza alemã" (LYNCH, 1984 *apud* DEDMAN, 2009, p. 52).

Contudo, esse plano não viria a vingar, muito por pressão externa. Os Estados Unidos não apoiaram essa ação, pois isso significaria manter a produção metalúrgica alemã subutilizada, num momento de reconstrução de todo continente. O posicionamento americano se tornou incontornável com o Plano Marshall. O plano francês ia de encontro com a eficiência, que é fruto da especialização na sociedade. O custo de produção de aço, na Alemanha, era 16% mais barato que na França, devido a maquinários mais numerosos, modernos, e superioridade técnica. Dado essa situação, soou mais sensato permitir que a Alemanha Ocidental produzisse, sem restrições, para ajudar a atender a demanda europeia (DEDMAN, 2009).

A especialização, então, seguiu seu rumo. Isso não é por dizer que os Estados, ou suas indústrias, possuíssem exclusividade na produção de determinados bens. Da mesma forma que seria ridículo supor que há apenas uma

fazenda produzindo todos os pêssegos no Brasil, ou apenas uma empresa a sua versão enlatada. São vários, os agrupamentos econômicos que são especializados num produto, o que não os tornam detentores exclusivos desse mercado. A especialização da qual estamos falando é estritamente no sentido de Durkheim: já que uma pessoa — nesse caso, uma sociedade ou um Estado — não consegue suprir a si mesmo tudo que deseja, há a dependência do coletivo.

Assim sendo, a especialização tornou as sociedades europeias cada vez mais interdependentes. Por seu turno, gerando maior solidariedade entre as pessoas e, paralelamente, entre os Estados. A coordenação multilateral abriu mais campo para que a integração prosseguisse; ela não a gestou. A solidariedade entre sociedades pode produzir, se já não produziu, o sentimento de pertencimento a uma grande sociedade: a europeia.

Ainda que tenhamos dito sobre o processo de integração europeia a partir do entendimento do episódio que o criou formalmente, ainda resta perceber como é que a interdependência entre as sociedades europeias se formou primordialmente. Além disso, sendo ela um tanto antiga, há um motivo para a formação de uma identidade europeia positiva foi possível só recentemente, mesmo com a interdependência se faziendo presente séculos atrás.

Pelo menos desde a Paz de Westphalia (1648), quando surgiu a nossa concepção de Estado, os núcleos políticos europeus reconheceram que deveriam buscar não interferir nos assuntos internos de cada um. A definição do Estado estaria sobre um território definido, e não pela família que a comandava. Os conceitos de soberania estatal e territorialidade estavam nascendo (JUBILUT, 2010). Passou-se a entender que, embora todos são igualmente e juridicamente soberanos, não podem excluir-se mutuamente. Então, uma pequena parte da soberania de um Estado deveria ser cedida a outro: as embaixadas e as legações, segundo o costume internacional, não poderiam ser maltratadas. A comunicação entre esses novos entes políticos era crucial para manter sua soberania, mesmo que isso significasse abrir mão de parte dela (RUGGIE, 1992).

É verdade que não podemos ver, nessa situação do século XVIII, o surgimento do multilateralismo sem soar como um desespero ao argumento. Definitivamente, esse não é como o enxergamos hoje. Ainda assim, é muito parecido. Estados abriram mão de alguma discricionariedade no seu poder, em vista

de um melhor funcionamento do sistema internacional como um todo, numa reciprocidade difusa. Esse deve ser o melhor *quasi*-exemplo que se pode encontrar do multilateralismo na época precedente ao Congresso de Viena.

Mesmo sendo um movimento multilateral ou não, à exceção de alianças militares esporádicas, muito raramente Estados acordavam em coordenar positivamente suas ações. Padronização de pesos e medidas, colaboração técnica, políticas conjuntas de imigração etc. não existiam, porque não faziam parte da esfera política. É mesmo um tanto incrível pensar que a eficiência administrativa dos Estados na época permitiria esse tipo de arranjo.

Seja por vontade ou por necessidade, os arranjos tinham muito mais caráter de repressão, ou uma coordenação negativa. Isso é, os Estados deveriam, preferencialmente, agir unilateralmente, evitando certas ações. O Acordo de Turim (1381) e o Pacto de Lodi (1454), assinados entre as cidades italianas, teve o propósito de negar interferência comercial e política entre elas (ARRIGHI, p. 87–98). O mesmo se repetiu com o Tratado de Paris de 1763, entre a França e a Inglaterra, de não intervenção comercial. Isso demonstra que, mesmo acordos comerciais, tipicamente vistos como cooperativos, nesse contexto não pareciam ter preferência por operar a partir da cooperação.

Diferenciar entre direito cooperativo e direito repressivo é crucial. Durkheim (1984) observa que o direito com caráter repressivo, majoritário em sociedades “primitivas”, se torna cada vez mais cooperativo, em sociedades “civilizadas”. Note-se, que a distinção entre primitivo e civilizado ser inútil para os dias de hoje, e também para este trabalho. Apesar disso, o sociólogo não estava anotando apenas diferenças entre os europeus e não europeus, mas as diferenças entre as primeiras sociedades europeias até as do seu tempo: do Império Romano, ao Reino dos Francos até a República Francesa. Ele estava preocupado, assim como estamos, nós, aqui, em entender a mudança social no continente.

Determinar limites à intervenção de um Estado sobre o outro, reconhecendo as suas limitações geográficas e políticas, é um começo de reconhecimento da diferença entre as unidades políticas. Ao passo que essa especialização se incrementa, como determina Durkheim, também se cresce a solidariedade entre as partes. Nesse caso, contudo, se trata de uma solidariedade negativa: tratada pelo direito restritivo. Isso é, da *não* interferência, do reconhecimento de *limites*

(fronteiras). “A extrema instabilidade dessas relações é a melhor prova de que a solidariedade negativa não pode bastar-se a si própria”.

Enquanto a solidariedade negativa percebe a diferença entre as partes, a solidariedade positiva reconhece suas relações e as coordena. Se, de um lado, o foco é a independência das partes, o outro é a sua interdependência. Embora Durkheim não explicite esta ideia, parece natural que sociedades antes homogêneas, ao tomarem consciência da especialização de seus membros, queiram proteger sua individualidade. O passo seguinte seria, no entanto, uma vez protegida, passar a coordenar seus relacionamentos.

Na obra de Durkheim (1984), homogeneidade é o que se observa das sociedades “primitivas”, e sua característica principal é a similitude entre seus membros. Em ambientes assim, a consciência individual é amalgamada com a coletiva, sendo essa última a prevalente. Mesmo sem especialização, há solidariedade. No entanto, trata-se de solidariedade mecânica, em comparação à orgânica, para sociedades “civilizadas”. Ela se baseia na ideia de que a “semelhança faz a união”: de fisionomias, pensamentos, princípios e normas.

A *coesão social*, em casos de homogeneidade social, é fraca e inconstante, pois cada indivíduo se basta no seu próprio funcionamento. Metaforicamente, se dividirmos uma gota d’água em dois, teremos duas gotas d’água. Sociedades cuja solidariedade é mecânica são mais propensas à divisão, pois suas partes tendem a ser idênticas umas às outras. Qualquer pequeno desvio de opinião, mesmo que insignificante para o arranjo social como um todo, pode se tornar um fator para a desagregação. Por ser fraca, a coesão torna o sistema internacional muito frágil a choques.

Alternativamente, sociedades com maior grau de especialização possuem maior coesão social, justamente pelo crescente grau de interdependência de seus membros. O que antes era homogêneo como uma gota d’água, passa a tomar outra roupagem. Não se pode arrancar porções de um mamífero, resultando em duas partes idênticas. Cada parte possui uma função para o todo e dele é dependente. Divisões em sistemas como esse oferecem muito mais risco, de forma que a coesão se mostra mais vívida e fortalecida.

A mesma discussão foi promovida por Raymond Aron (2002), sobre o funcionamento de sistemas internacionais homogêneos e heterogêneos no sistema

internacional. Importante notar, no entanto, que esses conceitos, para Durkheim, são aplicáveis a indivíduos. Não que ele faça menção a uma proibição para seu uso nas relações interestatais, mas podemos fazer valer as reflexões de um estudioso que se prostrou, especificamente, sobre essa realidade.

A definição de Aron para homo e heterogeneidade é baseada em entendimentos mútuos de similitude e diferença entre princípios de organização política. Sistemas heterogêneos congregam entes políticos baseados em princípios antagônicos, enquanto os homogêneos dividem os mesmos princípios. Para Aron (2002), desde a Guerra dos Trinta Anos até Napoleão, a Europa era homogênea; e depois de 1945, heterogênea, entre leste e oeste.

Estados em sistemas heterogêneos reconhecendo interesses dinásticos e ideológicos que os unem, interesses políticos os separam. À primeira análise, sistemas homogêneos parecem mais estáveis, por dividirem regimes análogos. Consequentemente, são previsíveis uns aos outros. E, por preferirem que assim continue sendo, acarreta assistências mútuas contra forças destrutivas a esses regimes. De forma contrária, sistemas heterogêneos ensejam conflito, por cada um dos lados ver no outro uma ameaça à sua forma de ser (ARON, 2002). Ainda assim, o autor não chega a uma conclusão sobre qual sistema é mais estável e menos propenso ao conflito.

Essa reflexão nos propõe algo interessante. Não é a negação do que Durkheim propõe, porque, para ele, heterogeneidade se fundamenta em diferenças complementares, e não no antagonismo, do qual parte Aron. Em vez disso, há a distinção entre interesses ideológicos (elemento de união) e interesses políticos (elemento de desagregação). Sistemas homogêneos podem parecer mais estáveis porque, onde se preserva interesses ideológicos e dinásticos, se digladiam os interesses políticos. Em 1914, a Europa era relativamente homogênea, apesar de diferenças substanciais entre os regimes políticos — repúblicas, monarquias absolutistas e constitucionais (ARON, 2002). O Império Alemão, que havia se tornado uma potência algumas décadas antes, não hostilizou a homogeneidade do sistema ao se unificar, ao mesmo tempo que desestabilizou todo o sistema de equilíbrio de poder. Disso se conclui que a única força impedindo uma hipotética unificação da Europa, sob uma mesma bandeira, é o interesse político, e não tanto o ideológico.

Disso decorre o entendimento que os Estados, e seus objetivos, são diferentes, e não a população. Não é por dizer que não haja diferentes povos no continente. De fato, lá há um sem número de culturas diversas, e é compreensível que houvesse ainda mais antigamente. Ainda assim, podemos encontrar comunicações entre os povos, o que Aron (2002) chama de sistema *transnacional.* Mesmo que não seja, nem de longe, um fenômeno exclusivo à Europa, lá se tornou algo bem estabelecido.

Sistemas transnacionais, diferentemente dos internacionais, são aqueles que ocorrem fora do controle estatal, entre indivíduos. Se trata de fluxos comerciais, migratórios, epistolares, enfim. Porém, existem além dos meios materiais, também por crenças comuns, cerimônias e organizações transfronteiriças. Antes de 1914, fluxos comerciais entre Estados europeus eram intensos; as Olimpíadas haviam sido retomadas; e as diversas igrejas se conectavam em múltiplos pontos. “Um francês podia morar na Alemanha sem qualquer dificuldade, como um alemão podia preferir residir na França” (ARON, 2002, p. 166).

Mesmo não bastando para criar integração, parece que essa condição é imprescindível para que haja uma (ARON, 2002). A Europa de meados do século XX, seu Oriente e Ocidente separados pela Cortina de Ferro, estava fundamentalmente deslocada do entendimento comum acerca de normas e crenças (ARON, 2002). Mesmo que a o sistema transnacional ocorra “sem a vontade” dos Estados, não ocorre “a despeito” deles. Interesses políticos definem, em boa parte, as condições dos estrangeiros. Ainda assim, deve-se observar que, em situações de alta integração transnacional, certas tomadas de atitude estatais são dificultadas. Não se concebe o fechamento de fronteiras entre Estados Unidos e Canadá, na conjuntura que se apresenta, assim como entre Portugal e Espanha. O mesmo não se pode dizer entre Estados Unidos e México. Isso, porque no contexto americano, embora se veja um “sistema” transnacional, ele é desigual. Mexicanos buscam os Estados Unidos, mas os americanos não buscam o México. O entendimento entre os povos deve ter se estabelecido, de tal forma, que não há igualdade e complementariedade entre eles. Soa como uma relação de dependência socioeconômica, da qual o povo americano vem demonstrado certa aversão. Isso é ainda mais ressaltado pelas diferenças culturais e educacionais entre eles.

O caso europeu, se não possui alguma especificidade desconhecida pelo autor desse trabalho, pelo menos ilustra como o intercâmbio social permite maior conexão entre os povos, cujos laços são basais para qualquer interação interestatal. Se elas forem amistosas e homogêneas, não parece ter qualquer empecilho para uma integração política. De forma oposta, é difícil de conceber que Estados cuja população não possui tais laços, tenham a mesma facilidade em se integrar.

De certa forma, podemos dizer que as ações do Estado — e até sua própria existência — estão lastradas nas relações transnacionais. A Iugoslávia é um caso emblemático, pois, tanto seu surgimento quanto sua fragmentação partiram de (des)entendimentos entre seus povos. Seu precursor, o Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos, foi uma união feita a pedido dos recém-independentes croatas e eslovenos, e não um projeto expansionista sérvio. Os croatas literalmente convidaram o rei sérvio, Petar I Karadjordjevich a ser rei da Croácia. Depois com o nome de Iugoslávia, após a morte de Josip Broz Tito, a mesma união se fragmentaria por oposição popular (PEREIRA, 1995; ALVES, 2013).

O sistema transnacional, mesmo estando sujeito ao sistema internacional, também o subsidia. Na Iugoslávia, os povos falavam línguas diferentes (embora, suspeita-se, parecidas), com alfabetos diferentes e religiões diferentes. Eram, ainda assim, relativamente homogêneos no que diz respeito à crença no princípio da "irmandade e unidade" entre os povos eslavos do sul, do qual Tito fez seu lema. Ao passo que os conflitos entre os povos cresciam, todavia, a demanda por segurança aumentou para além da já decrescente interação entre os povos. O princípio de união não fazia mais sentido, e o resultado para o crescente grau de heterogeneidade era, naturalmente, a secessão.

Uniões econômicas, monetárias e (até certo ponto) políticas, como a UE, não devem ser diferentes. Elas realçam a existência do caráter transnacional da Europa: de seus atores infranacionais e sua interdependência, e não apenas a integração entre os Estados. Argumento que esta surgiu formalmente, uma vez reconhecendo como política de Estado aquilo que já acontecia há tempos.

Nesse contexto, de grande fluxo de pessoas e bens, devido à produção e ao comércio, e realçado pelo compartilhamento de crenças na Europa, demandava uma abordagem multilateral. Qualquer atitude de um Estado comprometeria o sistema

transnacional, que foi se intensificando com os séculos (embora com episódios de retração).

É difícil buscar explicação precisa do porquê de os Estados europeus terem dado voz ao transnacional, quando antes não era o caso. Todavia, deve estar atrelado ao fenômeno da hegemonia americana, que elevou o *status* do multilateralismo como meio factível de organização do sistema internacional. Pode ser que, antes da crise sistêmica causada pelas duas guerras mundiais, Estados europeus tentassem voltar a formas anteriores de organização, como ditava a instituição prévia. A latência institucional foi quebrada não apenas pelas tentativas falhas em restaurá-la, mas porque a reorganização das relações internacionais demandava uma nova forma de coordenação.

Uma vez compreendida a tal dimensão das dinâmicas sociais, na Europa — assim como são a ambiental e climática —, e os Estados do continente encontrando uma alternativa a conduzir suas relações, que não uni ou bilateralmente, a integração alçou voo. De fato, as economias naquela região estavam tão conectadas, que até políticas sociais tiveram que ser harmonizadas (DEDMAN, 2009, p. 86). Mesmo em realidades de livre comércio, as barreiras tarifárias não são suficientes para reduzir competitividade a um mínimo: o frete (influenciado pela infraestrutura existente), a incompatibilidade do produto (diferenças entre pesos, medidas e formas de produção) e preferência empresarial (barreiras de língua, culturais e histórico de transações) são grandes obstáculos para a compra de um produto alhures. Se a competição atingiu a políticas sociais, é razoável crer que esses obstáculos já estavam, de alguma maneira, ultrapassados. Infraestrutura, padronização de mensuração e relações interempresariais já existiam com certa intensidade.

Há, ainda, uma questão a ser levantada sobre o cenário europeu, no entanto. Mesmo ao integrar, deve-se pensar o desintegrar. Durkheim não apresenta como o processo de especialização se mantém, apesar de explicar seu surgimento. Essa falha nesse raciocínio é, também, transferida para esse trabalho. Evitando cair em teleologia ou determinismo, Durkheim tenta explicar o a manutenção da especialização com o culto à individualidade: a valorização do indivíduo e seu espaço. Ainda assim, a resposta não foi conclusiva. Seria essa a causa da

especialização, ou uma consequência desta (LUKES; PIZZORNO *apud* COHN, 1977)?

Assim, não há resposta suficiente para a manutenção da especialização na Europa. Ela deve ser o resultado de um misto de fatores debatidos até aqui: a homogeneidade político-cultural e o intercâmbio econômico e social dos povos, além do multilateralismo no meio internacional. Ainda mais, como Durkheim não tratou com profundidade o alcance internacional das suas ideias, problemas relacionados à solidariedade nesse âmbito não foram debatidos por ele.

Deve-se ressaltar que enxerga-se na Europa, assim como no mundo, um ceticismo contra o multilateralismo em geral, e a globalização em específico. Exemplo disso é bem explícito com o *Brexit*, o caso do primeiro país tentando deixar a integração de lado. Resta entender se, por um lado, a integração europeia parece um processo natural e irreversível, por outro, por que ele sofre resistências de seus próprios membros.

Dentro da obra do sociólogo, há a discussão de um conflito moral, já no começo de seu livro, e talvez nele podemos encontrar alguma pista. Se, antigamente, se valorizava uma pessoa de conhecimento holístico, atualmente mudou-se o pensamento para valorizar o especialista. É o combate do que deve-se considerar perfeito, o moralmente almejável pela população: aquele capaz de saber de tudo, universalmente versado em cada uma das faculdades humanas, ou aquele que sabe muito de algo em específico, com uma função a exercer no todo? Em si, é a discussão entre a independência e a (inter)dependência do indivíduo. Por um lado, “aperfeiçoar-se é aprender o seu papel, é tornar-se capaz de desempenhar sua função” (SECRÉTANT, *apud* DURKHEIM, 1977, p. 55); mas por outro, “condenando homens à especialização, ela [a opinião pública] parece sempre temer que eles se especializem demasiado” (DURKHEIM, 1977, p. 56).

Seria um tiro no escuro supor que a mesma relação se estabelece no meio internacional. Não acredito que os Estados tenham entrado num dilema moral, que culminaria num conflito com o multilateralismo. Pelo menos, não um nos mesmos moldes. Quando se fala de Estados, não é coerente tratar de sua “completude” moral, um conflito existencial acerca de sua dependência.

A partir da perspectiva funcionalista, deve-se olhar qual é a função de cada fato social. Os indivíduos possuem uma função na sociedade em que estão

inseridos. Também, ainda, as instituições geradas das relações permanentes entre eles, também possuem uma função. A especialização, como fenômeno e instituição, tem, como uma função, gerar solidariedade orgânica entre os indivíduos. Essa solidariedade, por sua vez, adquire a função de criar coesão social: o motivo pelo qual podemos dizer que uma sociedade existe, com características e limites especificados.

Assim sendo, a dúvida natural que se chega, para o fim desse trabalho, é qual a função do Estado. Não se pode ignorar a existência dele, e nem menos isolá-lo do conjunto dos sistemas sociais. Estados possuem papel importante no cenário internacional, como promotor de interesses da população. Contudo, são menos a identidade internacional de um povo, do que a identidade *nacional* deste. Isso se torna ainda mais evidente quando lembramos dos levantes populares que reivindicam autonomia política para si.

Desde o surgimento da autodeterminação dos povos, a autonomia política estava ligada à representação por um Estado nacional. Um grupo, dentro das fronteiras de um Estado multinacional, que se sinta marginalizado ou abusado pelas políticas domésticas, é natural supor que se movam de forma a se organizar politicamente. Isso pode gestar um novo Estado, caso o grupo assim queira e consiga.

Isso nos leva a crer que o Estado tem algum papel nas organizações sociais. O sentido de uma nação (um povo com um Estado) deriva da sua vontade de organização política — ou melhor, da necessidade dela. Isso é, a capacidade de atender a demandas sociais que não podem ser cumpridas individualmente. Em outras palavras, o Estado é onde as demandas gerais e universais de um povo encontram corpo: é o resultado de suas demandas multilaterais.

O Estado tem como função, e talvez a mais importante delas, de ser depositário da solidariedade de um povo (MERLE, 1981). Ele cumpre o que a solidariedade mecânica foi um dia (talvez) capaz, mas não a orgânica, decorrente da especialização. “Indicadores como o Produto Nacional Bruto, a balança de contas ou o curso dos câmbios são essencialmente indicadores estatais que individualizam uma coletividade [...]” (MERLE, 1981, p. 248). Não podemos senão nos sentirmos pior, como coletivo, quando o Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil cai,

relativamente a outros Estados. Isso nos quer dizer algo e, embora não diretamente, afeta como visualizamos a nossa realidade social.

O conflito da moral do indivíduo, exposta por Durkheim, embora não seja idêntica à que os Estados enfrentam, tem um quê de similar. Tendo o Estado a função de reservar a identidade de um povo, como essa instituição deveria funcionar num mundo que se globaliza e se especializa? Um Estado, e o povo o qual representa, se encontrando cada vez menos capaz de se bastarem sozinhos, devera abrir mão de partes da sua independência em nome de uma "função" global?

É, também, com base nesse julgamento que representantes se veem divididos em se manter dentro de grandes conglomerados internacionais — como a UE — ou fora dela. Merle aponta que, enquanto o Estado for depositário da solidariedade de um povo, nunca ele poderá ser o vetor para a solidariedade internacional. Ele, ainda, é pessimista ao entender que: "se o aparelho do Estado chegasse, por hipótese, a desmoronar bruscamente, poderiam desencadear-se à vontade e as paixões e os interesses acumulados em toda parte da sociedade" (MERLE, 1981, p. 248).

Se isso acontecesse, haveria mesmo uma crise internacional e social. Todavia, leve-se em consideração que o Estado, como forma de organização política, surgiu de uma crise sistêmica há não mais de 400 anos, após a Paz de Westphalia. Naquele contexto, as instituições feudais passavam a não mais abastecer às necessidades políticas da Europa, caindo sobre as mãos da potência da época: os Países Baixos, a reorganizar o sistema internacional (ARRIGHI, 1994). É importante lembrar que o Estado é uma ferramenta e construto social de organização política, e não um ente real e concreto. Se a sociedade internacional, se um dia houver uma, e ela assim demandar, nem o Estado poderá se sustentar.

## 6. CONCLUSÃO

O multilateralismo é uma forma de se coordenar ações no sistema internacional. Embora não seja a única, ela tomou *status* privilegiado a partir da Segunda Guerra Mundial, quando da ascensão da hegemonia americana. Ainda que fosse uma espécie de arranjo no sistema internacional, ele era pouco utilizado no mundo, e na Europa em específico.

Com o surgimento de demandas sociais, e a sua incorporação no papel do Estado, o multilateralismo passou a ser valorizado como forma de coordenar uma miríade de demandas quase impossíveis de o serem bi ou unilateralmente. No cenário europeu do pós-guerra, o multilateralismo foi o incremento que permitiu a integração europeia seguir o rumo que já possuía.

A integração no continente pode ser vista por uma ótica sociológica, agregando a cálculos estratégicos, conceitos como, instituições, princípios, solidariedade e coesão. Ainda que Estados na Europa possam ter composto uma comunidade de conflito, pela maior parte da história europeia, isso não quer dizer que havia conflitos fundamentais entre os povos. Em verdade, a integração e especialização dos indivíduos saltou do ambiente doméstico para o transnacional.

Mesmo que o multilateralismo possa não ser o "caminho natural da humanidade", com certeza parece ser uma boa ferramenta para atender as atuais demandas humanas. No entanto, por ser um arranjo muito complexo, é difícil de imaginar seu surgimento em situações que não o demandem e, portanto, não o sejam férteis.

A solidariedade entre os indivíduos europeus, ao transcender a nacionalidade proposta pelo Estado, talvez indique um futuro sem esse tipo de organização política. Ainda assim, é um tanto cedo para supor o que virá, se — ou quando — ele deixar de existir. O aumento de solidariedade entre as pessoas, de diversas nacionalidades, torna por enfraquecer a soberania e autoridade estatais, criando uma crise da função do Estado para a sociedade e para o sistema internacional.

A falência do Estado, é verossímil, também causaria uma crise sistêmica, que não se resolveria sem o estabelecimento de um novo poder capaz de tomar a sua função (MERLE, 1981). Os holandeses fundaram o Estado nacional a partir de uma crise sistêmica (ARRIGHI, 1994). Portanto, pode ser que uma outra crise o destrua, e a potência responsável seja a China. De certo não se sabe qual seria a alternativa ao Estado. Ainda assim, uma coisa parece certa: "parece que a opinião pública se inclina cada vez mais para fazer da divisão do trabalho uma regra imperativa de conduta, para a impor como um dever" (DURKHEIM, 1984). No fim, as relações interestatais podem deixar de existir, mas as relações internacionais, não.

## 7. BIBLIOGRAFIA

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os novos Bálcãs**. Brasília: FUNAG, 2013.

ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. 1ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX**: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo.1ª edição. São Paulo: Editora UNESP, 1994. Versão online. Disponível em: < https://diegoazziufabc.files.wordpress.com/2017/11/o-longo-sc3a9culo-xx-giovanni-arrighi.pdf >. Acessado em 17 de novembro, 2019.

BALASSA, Bela. **The theory of economic integration**. Watford: Taylor Garnet Evans & Co.,1969.

CAPORASO, James A. International relations theory and multilateralism. **International Organization**, v. 46, n. 3, p. 599-632, Outono, 1992.

COHN, Gabriel. **Sociologia**: para ler os clássicos (coletânea). Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 1991.

DEDMAN, M. **The origins and development of the European Union 1945-2008***:* a history of European integration. 2ª edição. Routledge, 2010. Versão online por Taylor & Francis Group, 2009.

DEUTSCH, K. W. **Análise das relações internacionais**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, 2ª edição. (Coleção Pensamento Político, 1).

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 11ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1984.

FREITAS, C. E. **Dívida externa**. Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: < http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/divida-externa-2 >. Visitado em: 22 de outubro, 2019.

JUBILUT, L. Liliana. *Os fundamentos do direito internacional contemporâneo*: da coexistência aos valores compartilhados. **V Anuário Brasileiro de Direito Internacional**, v. 2, n. 9, p. 203-219, julho, 2010.

KEOHANE, Robert O. Multilateralism: an agenda for research. **International Journal**, [*S. l.*], ano 1990, v. 45, n. 5, p. 731-764, Verão, 1990.

KEOHANE, Robert O. *Reciprocity in International Relations.* **International Organization**, v. 40, n. 1, p. 1-27, Inverno, 1986.

MERLE, M. **Sociologia das relações internacionais**. Brasília: Editoria Universidade de Brasília, 1981. (Coleção Pensamento Político, 25).

MAYHEW, Leon H. (Org.). **Talcott Parsons on institutions and social evolution**. Chicago: University of Chicago Press, 1982.

PETRÔNIO, P. *O ajustamento na América Latina: crítica ao modelo de Washington*. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 32, p. 101-132, abril, 1994. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100007&lng=en&nrm=iso >. Acessado em 21 de outubro, 2019.

PEREIRA, Carlos Santos. **Da Jugoslávia à Jugoslávia**. Lisboa: Cotovia, 1995.

POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens de nossa época. 2ª edição. Rio de Janeiro: Compus, 2000.

RUGGIE, John G. *International Regimes, Transactions, and Change*: Embedded Liberalism in the Postwar Economic Order. **International Organization**, v. 36, n. 2, p. 379-415, Primavera, 1982. Disponível em: < https://www.jstor.org/stable/2706527 >. Acessado em 6 de setembro, 2019.

RUGGIE, John G. *Multilateralism*: the anatomy of an instituition. **International Organization**, v. 46, n.3, p. 561-598, Verão, 1992. Disponível em: < https://scholar.harvard.edu/files/john-ruggie/files/multilateralism.pdf >. Acessado em 26 de novembro, 2019.

STEIN, A. A. *Coordination and collaboration:* regimes in an anarchic world. Revista **International Organization**, 36, pg. 299 – 324, Verão, 1982.